



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0104.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente do município de Meruoca-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA	1,0	SRV		
EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PROJETO BÁSICO					
2	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS	1,0	SRV		
REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO					
3	REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL	1,0	SRV		
REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL, CONFORME PROJETO BÁSICO					
4	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO	1,0	SRV		
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETO BÁSICO					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 3 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

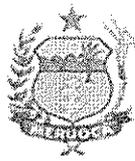
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização do processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29.a) Apresentação de Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico (engenheiro civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da localidade da sede do proponente.

8.29.a.1) Comprovação de que a LICITANTE possui como Responsável Técnico, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil), reconhecido(s) pelo CREA ou CAU;

8.29.a.2) A comprovação de que o licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

I – Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

II – Cópia autenticada em cartório da página do Livro “Registro de Empregados” ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante.

III - Declaração de compromisso de vinculação futura, assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.

8.29 b) Capacitação Técnica Profissional

8.29.b.1) Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

8.29.b.2) Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	EXIGIDO NOS LOTES
Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm) cinza - compactação mecanizada	01
Pedra cariri esp. =2cm, c/ argamassa mista de cimento cal hidratada e areia	



Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm) cinza - compactação mecanizada	
Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm) cinza - compactação mecanizada	03
Pedra cariri esp. =2cm, c/ argamassa mista de cimento cal hidratada e areia	
Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm) cinza - compactação mecanizada	04
Porcelanato retificado natural (fosco) c/ arg. pré fabricada	

8.29.b.3) Declaração de que a empresa licitante, através de seu responsável legal e/ou técnico, devidamente qualificado, tem conhecimento de todas as informações das condições e dos locais e cercanias onde serão executados os serviços;

8.29.b.4) Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante, de equipe técnica, equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.196.239,74 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

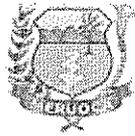
10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Pracas, Parques e Jardins, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MERUOCA/(CE), 11 de abril de 2024


CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000520240102000304

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Meruoca, localizada no estado do Ceará, identifica a necessidade premente de reforma e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente, visando atender ao interesse público por meio da promoção do bem-estar da população, do fomento ao turismo local e do desenvolvimento sustentável da região. As praças, como espaços de lazer e socialização, são fundamentais para a qualidade de vida da comunidade, influenciando positivamente na saúde física e mental dos cidadãos, além de promoverem a integração social.

Esta contratação objetiva, portanto, não apenas a melhoria da infraestrutura urbana, mas também a valorização dos espaços públicos como locais de encontro, cultura e recreação. As reformas e construções previstas visam proporcionar áreas adequadas e seguras para o lazer das famílias, incentivando práticas desportivas e culturais, além de garantir a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e a segurança dos frequentadores. Outrossim, considera-se a intenção de revitalizar áreas degradadas e potencializar o uso público dos espaços, contribuindo para a redução de eventuais focos de insegurança e para o incremento da atividade comercial no entorno das praças.

Do ponto de vista técnico, a contratação se justifica pela necessidade de atender a demandas específicas das comunidades de cada localidade, cujas características e expectativas quanto aos espaços de lazer e convívio necessitam de diagnósticos precisos e soluções personalizadas. A consecução deste projeto irá favorecer o desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental das áreas contempladas, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público preconizados pela Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na busca pela escolha da solução ótima para a reforma e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente no município de Meruoca-



CE, é primordial a definição de requisitos de contratação que sejam ao mesmo tempo necessários e suficientes para garantir a qualidade e o desempenho desejados do projeto. Tais requisitos devem ser estabelecidos considerando critérios e práticas de sustentabilidade alinhados às legislações e regulamentações específicas em vigor, objetivando não somente atender às necessidades imediatas da comunidade mas também promover o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das futuras gerações.

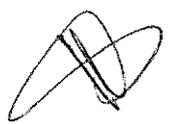
- **Requisitos Gerais:** O projeto deve contemplar a inclusão social e acessibilidade, garantindo o acesso de pessoas com mobilidade reduzida e cumprindo com todas as normativas nacionais de acessibilidade. Além disso, os materiais e técnicas empregados devem assegurar longevidade e baixa manutenção das estruturas.
- **Requisitos Legais:** A contratação e execução dos projetos devem obedecer integralmente à Lei 14.133/2021 e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, incluindo normas técnicas de segurança, saúde ocupacional e regulamentações ambientais vigentes.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Deve-se priorizar o uso de materiais ecologicamente corretos, recicláveis e de baixo impacto ambiental. A estratégia de construção ou reforma necessita incorporar medidas que promovam a economia de recursos naturais, como sistemas de captação de água da chuva e iluminação natural, além da utilização de energias renováveis sempre que possível.
- **Requisitos da Contratação:** As propostas deverão incluir um plano detalhado de execução, contemplando cronograma físico-financeiro, medidas de mitigação de impactos à vizinhança durante a realização das obras, estratégias de comunicação com a população local e procedimentos de segurança do trabalho. Ademais, será requerida a comprovação da qualificação técnica das empresas responsáveis pela execução, mediante apresentação de projetos anteriores similares e atestados de capacidade técnica.

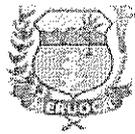
Para assegurar o êxito na contratação e a satisfação das demandas específicas da reforma e construção das praças em Meruoca-CE, é vital que os requisitos aqui estipulados sejam rigorosamente cumpridos. É essencial evitar a inclusão de especificações desnecessárias que possam limitar a participação competitiva, mantendo o foco em critérios que efetivamente contribuam para a qualidade, sustentabilidade e adequação da solução ao contexto local. Desta forma, busca-se maximizar os benefícios para a comunidade e o retorno sobre o investimento público com transparência e eficiência.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado contemplou a análise de diversas soluções de contratação para execução e reforma de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente no município de Meruoca-CE, identificando as seguintes opções primárias entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor, para serviços específicos que demandam alta especialização técnica e que podem ser melhor gerenciados sob contrato direto.
- Contratação através de terceirização, em que uma empresa gestora de projetos





assume integralmente o desenvolvimento, a execução e a manutenção das praças, sendo responsável pela subcontratação de especialistas conforme necessidade.

- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs), em que o município e organizações privadas colaboram para financiar, construir e operar as praças, compartilhando riscos, custos e benefícios.
- Contratação por meio de sistema de registro de preços, que permite à Administração Pública contratar serviços de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, assegurando melhores preços pela quantidade.

Após análise aprofundada das necessidades deste projeto, que inclui tanto reformas quanto construções de novas praças, considerou-se que a contratação através de terceirização emerge como a solução mais adequada. Esta opção permite uma gestão mais eficiente e flexível do escopo dos trabalhos, beneficiando-se da experiência e da infraestrutura especializada de um fornecedor que coordene as diversas etapas do projeto, desde o planejamento até a manutenção pós-execução. A terceirização favorece a qualificação das equipes de trabalho, a adequação aos padrões técnicos e ambientais necessários, oferecendo ainda uma possibilidade de melhor controle de custos e prazos através de um único ponto de responsabilidade.

Além disso, a opção pela terceirização atende aos princípios da eficiência e economicidade, em concordância com o art. 5º da Lei 14.133/2021, promovendo um aproveitamento otimizado dos recursos públicos e assegurando o atendimento ao interesse público de forma sustentável e com qualidade na entrega dos espaços de lazer e bem-estar à comunidade de Meruoca-CE.

5. Descrição da solução como um todo

Em consonância com os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e a busca pelo atendimento do interesse público, identificou-se, após minuciosa análise e levantamento de mercado, que a solução proposta para a execução de reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente no município de Meruoca-CE, representa a alternativa mais adequada e vantajosa disponível no mercado atualmente.

A seleção da presente solução baseia-se em uma avaliação sistemática das opções disponíveis, fundamentando-se no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como preconiza o art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha leva em consideração não só os aspectos econômicos, mas também a qualidade, a sustentabilidade, a durabilidade e a menor necessidade de manutenção das obras planejadas.

A solução escolhida enquadra-se perfeitamente na definição de objeto proposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), oferecendo uma ótima relação custo-benefício, a qual se destaca pelos seguintes aspectos:

1. Inovação e Sustentabilidade: A proposta selecionada incorpora materiais e técnicas construtivas inovadoras, que conferem maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Isso está alinhado ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrito no art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.



2. Resiliência e Durabilidade: Os materiais e métodos empregados asseguram maior durabilidade e resistência às praças, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e, conseqüentemente, custos no longo prazo. Tal aspecto responde ao princípio da economicidade, assegurado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
3. Atendimento às Necessidades da Comunidade: O projeto foi desenvolvido com o objetivo de atender de maneira eficaz as necessidades específicas de cada localidade, promovendo o bem-estar social, o lazer e a cultura, alinhando-se assim ao princípio do interesse público.
4. Adequação ao Local: Considerou-se as peculiaridades de cada localidade onde as praças serão construídas ou reformadas, garantindo que a solução proposta seja plenamente compatível com as características e necessidades específicas de cada região, como preconizado nas orientações para planejamento e execução contidas no art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

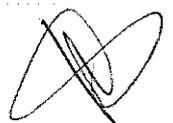
Por meio desta descrição, conclui-se que a solução adotada no presente ETP para a reforma e construção de praças nas localidades especificadas é não apenas a mais adequada, mas também a que melhor responde aos critérios de viabilidade técnica e econômica estabelecidos pela legislação vigente, maximizando os resultados para a Administração Pública e para a comunidade de Meruoca-CE.

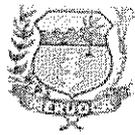
6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA	1,000	Serviço
Especificação: EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PROJETO BÁSICO			
2	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS	1,000	Serviço
Especificação: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO			
3	REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL	1,000	Serviço
Especificação: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL, CONFORME PROJETO BÁSICO			
4	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO	1,000	Serviço
Especificação: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETO BÁSICO			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA	1,000	Serviço	297.217,97	297.217,97
Especificação: EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PROJETO BÁSICO					
2	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS	1,000	Serviço	287.856,46	287.856,46
Especificação: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO					
3	REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL	1,000	Serviço	249.950,14	249.950,14
Especificação: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL, CONFORME PROJETO BÁSICO					
4	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO	1,000	Serviço	361.215,17	361.215,17





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETO BÁSICO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.196.239,74 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento do objeto das licitações visando à reforma e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente, no município de Meruoca-CE, é fundamentada na busca por ampliar a competitividade e garantir um aproveitamento mais eficiente do mercado, além de assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise técnica, verificou-se que o objeto da licitação é divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos. Cada praça, em suas localidades específicas, apresenta demandas e características que permitem um tratamento individualizado no processo de licitação.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes distintos para cada praça é técnica e economicamente viável. Garante-se que a qualidade e a eficácia dos resultados não serão comprometidas, permitindo adequação dos projetos às peculiaridades de cada localidade.
- **Economia de Escala:** A análise demonstrou que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. A formação de lotes foi projetada para maximizar a eficiência dos recursos disponíveis, sem acarretar um aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento facilitará uma maior competitividade, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado. Esta abordagem permite a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que podem não ter a capacidade de atender a totalidade do projeto, mas que são totalmente capazes de executar partes específicas das obras.
- **Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento está alinhada às práticas do setor de construção civil e urbanismo, conforme evidenciado por uma análise de mercado. Observou-se a existência de diversos fornecedores especializados em obras de menor escala que podem oferecer proposições de valor diferenciadas para cada localidade.
- **Consideração de Lotes:** O processo adotará a divisão em lotes como estratégia para maximizar a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do projeto. Isso favorecerá o engajamento de empresas locais, fomentando o desenvolvimento econômico regional sem prejuízo à economia de escala.

As justificativas para o parcelamento do objeto estão fundamentadas em dados concretos sobre o mercado e análises técnicas, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes da Lei nº 14.133/2021. Todos os passos para esta determinação foram meticulosamente documentados para facilitar a compreensão e fiscalização posterior, reafirmando o compromisso com a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para as reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente no município de Meruoca-CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Meruoca para o determinado exercício financeiro. A inclusão deste projeto no plano anual é um reflexo direto da nossa abordagem estratégica e da nossa dedicação ao desenvolvimento e bem-estar da comunidade local, estando em consonância com os objetivos estratégicos e prioridades definidos pela gestão municipal.

A harmonização deste processo com o Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso administrativo com o planejamento e a governança responsável das contratações, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, especialmente em seus artigos referentes ao planejamento e execução das licitações e contratos. Esta abordagem sistematizada assegura não apenas a legalidade e a eficiência do processo de contratação, mas também a otimização dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável local.

Além disso, o alinhamento deste processo com o referido planejamento garante a eficácia na gestão dos projetos, permitindo uma alocação de recursos mais precisa e a realização de obras que atendam às reais necessidades da população. A integração deste projeto ao plano anual é resultado de um amplo estudo das demandas municipais, que constatou a necessidade de requalificação e ampliação dos espaços públicos como meio de fomentar o lazer, a cultura e a interação social nos bairros contemplados.

Em síntese, a execução deste projeto reafirma nossa constante busca por melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida dos moradores de Meruoca-CE, estando em perfeita sintonia com as diretrizes planejadas para o exercício financeiro vigente, fortalecendo assim os princípios de planejamento e transparência previstos na Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a execução deste projeto de reforma e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente no município de Meruoca-CE são multidimensionais e fundamentam-se nos princípios e objetivos preconizados pela Lei 14.133/2021. Estes resultados abarcam melhorias qualitativas e quantitativas na qualidade de vida dos moradores, bem como na infraestrutura urbana do município, apresentando uma visão integrada do desenvolvimento sustentável local em consonância com o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

- **Incremento na qualidade de vida e bem-estar social:** A reforma e construção de praças visa oferecer à população espaços públicos de qualidade para lazer, cultura e práticas esportivas, contribuindo diretamente para o bem-estar social e a integração comunitária. Tal ação está alinhada aos objetivos da Lei 14.133/2021, que incentiva ações de desenvolvimento que possam proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos em prol do interesse público (Art. 11). A expectativa é



que estes espaços revitalizados tornem-se locais de encontro, promovendo a coesão social e a formação de uma comunidade mais engajada e resiliente.

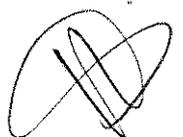
- **Promoção do desenvolvimento urbano sustentável:** Por meio da adoção de práticas de construção e reforma pautadas na sustentabilidade e na acessibilidade, almeja-se promover a conservação ambiental e a inclusão social. A inclusão de áreas verdes, sistemas de drenagem sustentáveis e a garantia de acessibilidade para todos estão em consonância com os princípios da eficácia, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável descritos no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Além disso, estas ações visam contribuir para o alcance de um urbanismo mais humano e ecologicamente responsável.
- **Valorização do patrimônio local:** As reformas e novas construções pretendem não apenas revitalizar os espaços públicos mas também valorizar o patrimônio cultural e histórico das localidades. Isso será alcançado através da integração de elementos de design que reflitam a identidade cultural local e a história das comunidades. Tal abordagem está em alinhamento com o Art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021, onde se incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Estímulo à economia local:** A execução das obras trará um importante estímulo à economia local, desde a fase de contratação (promovendo a competitividade e a seleção das propostas mais vantajosas conforme os Art. 11 e 12 da Lei 14.133/2021), até a movimentação econômica advinda do aumento do fluxo de pessoas nas áreas reformadas. Destaca-se também o potencial de geração de empregos diretos e indiretos durante e após as obras, promovendo o desenvolvimento econômico local.

Empreendendo esses projetos sob a ótica da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Meruoca busca não apenas cumprir com rigor os requisitos legais e práticos da contratação pública mas também garantir que os resultados obtidos reflitam os valores de melhoramento contínuo da qualidade de vida dos seus cidadãos, preservação ambiental, valorização cultural e dinamização econômica local. Assim, os projetos de reforma e construção das praças evidenciam o compromisso do município com uma visão de futuro que integre de forma sustentável os aspectos sociais, econômicos e ambientais do desenvolvimento.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e a eficácia na execução das reformas e construções das praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente do município de Meruoca-CE, serão adotadas as seguintes providências, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021:

- **Elaboração e Aprovação de Projetos Executivos:** Garantir a elaboração e a aprovação de projetos executivos detalhados para cada praça, incluindo especificações técnicas, ambientais e de acessibilidade, assegurando que as propostas estejam em conformidade com o interesse público e atendam às necessidades específicas de cada localidade.
- **Análise Detalhada de Viabilidade Orçamentária:** Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária baseando-se no planejamento estratégico e nas leis orçamentárias municipais, com ênfase na busca por economia sem comprometimento da qualidade do projeto.
- **Realização de Consulta e Audiência Pública:** Promover consultas e audiências





públicas com a comunidade e partes interessadas para coletar sugestões e identificar as expectativas locais, garantindo a participação popular nas decisões relativas à execução das obras.

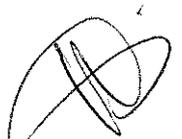
- **Estabelecimento de Parcerias:** Buscar parcerias com entidades públicas e privadas para otimizar recursos e expertise, podendo incluir a participação de universidades para estudos de impacto e soluções inovadoras em engenharia e arquitetura paisagística.
- **Capacitação de Equipes:** Assegurar a formação e/ou atualização das equipes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, focando em competências técnicas, legais e de gestão de projetos, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
- **Cumprimento das Normativas Ambientais:** Implementar todas as medidas mitigadoras identificadas nos estudos de impacto ambiental e garantir a preservação ambiental durante e após a execução das obras, em concordância com as legislações vigentes.
- **Gestão e Fiscalização de Contratos:** Estabelecer mecanismos eficientes de gestão e fiscalização dos contratos, com monitoramento constante do cronograma de obras, qualidade dos materiais e serviços prestados, utilização de softwares de gestão de projetos quando possível.
- **Comunicação Efetiva com a População:** Desenvolver estratégias de comunicação para manter a população informada sobre o andamento das obras, incluindo o uso de redes sociais, sites oficiais e reuniões comunitárias, promovendo a transparência e a participação social.
- **Planejamento de Logística para Minimização de Transtornos:** Planejar cuidadosamente a logística de realização das obras, visando minimizar impactos na rotina da comunidade local, como transtornos no trânsito e na utilização de espaços públicos.
- **Adoção de Tecnologias Limpas e Sustentáveis:** Priorizar, sempre que possível, a adoção de tecnologias e práticas construtivas sustentáveis, com foco na redução de desperdício de materiais e no uso eficiente de recursos energéticos.

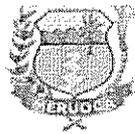
Essas providências serão rigorosamente planejadas e implementadas para garantir que as obras de reforma e construção das praças propiciem espaços públicos de qualidade, que fomentem o lazer, a cultura e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise das particularidades da contratação para reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente no município de Meruoca-CE, e considerando as diretrizes e jurisprudências estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços para este caso específico. A decisão baseia-se primordialmente nos seguintes aspectos fundamentados pela referida lei:

- **Caráter Único do Objeto:** Conforme articulado no art. 85 da Lei 14.133/2021, o registro de preços poderá ser adotado para contratações de natureza permanente ou frequente. As intervenções propostas, referentes a reformas específicas e construção de praças, caracterizam-se por sua singularidade e pela ausência de repetição ou característica de fornecimento contínuo, o que não se alinha ao princípio da frequência ou permanência.
- **Análise de Viabilidade:** A análise detalhada das especificidades do projeto e dos





requisitos técnicos implicou na compreensão de que as contratações envolvem alta complexidade e especificações únicas. Tal cenário torna o uso do sistema de registro de preços desaconselhável, dado que, conforme preconiza o art. 86, o procedimento público de intenção de registro de preços exige uma padronização que não se aplica ao caso em questão devido à sua complexidade e singularidade.

- **Economicidade:** Conforme estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações deve atender ao princípio da economicidade, refletindo os valores de mercado. Dada a natureza singular das obras propostas, a predeterminação de preços através do sistema de registro não se demonstrou como a abordagem mais econômica, uma vez que o projeto detalhado apresenta elementos únicos que exigem tratativa individualizada para assegurar a economicidade e eficiência do gasto público.
- **Licitação Específica:** A necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa que atenda de forma efetiva as especificidades técnicas e ambientais do projeto, conforme preconizado no art. 11, reforça a decisão pela realização de licitação específica. A licitação direcionada permite maior flexibilidade e adequação na escolha do fornecedor qualificado para execução das obras em conformidade com os requisitos técnicos detalhados e as práticas de desenvolvimento sustentável.

Em resumo, a opção pela não adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se no objetivo de assegurar que a contratação para as reformas e construções propostas seja realizada de maneira eficiente, econômica e em conformidade estrita com os requisitos técnicos e ambientais específicos, seguindo as previsões da Lei 14.133/2021. Tal abordagem é entendida como a mais adequada para atendimento das metas de interesse público implicadas e para garantia do emprego ótimo dos recursos públicos municipais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de abril de 2021, especificamente os preceitos estabelecidos em seus Artigos 15 e 18, considera-se relevante destacar a vedação à participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação em particular. O entendimento adotado baseia-se nas particularidades e requisitos específicos do objeto licitatório, assim como nas potenciais implicações para a eficiência e efetividade do processo licitatório e da execução contratual subsequente.

A Lei 14.133, ao estruturar o moderno regime de licitações e contratos administrativos, preconiza os princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. Nessa ótica, a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio para este específico processo de licitação apoia-se nos seguintes fundamentos:

1. **Complexidade Administrativa:** A gestão de contratos originários de licitações vencidas por consórcios apresenta uma complexidade administrativa adicional considerável, pelo fato de envolver a coordenação entre diferentes entidades jurídicas, o que pode comprometer a eficácia da comunicação e a prontidão na resolução de eventuais problemas.
2. **Riscos de Execução:** O parcelamento de responsabilidades entre os membros de um consórcio pode levar a ambiguidades acerca das obrigações específicas de cada empresa, potencializando riscos relacionados à qualidade, aos prazos de



- entrega e à continuidade da prestação do serviço ou execução da obra.
3. **Diligência e Fiscalização:** A contratação via consórcio exige maior diligência e esforço de fiscalização por parte do órgão contratante, a fim de assegurar que cada ente consorciado cumpra adequadamente sua parcela de responsabilidade, elevando os custos administrativos e operacionais.
 4. **Limitação da Competitividade:** A permissão de consórcios em determinadas licitações pode limitar a competição ao desencorajar a participação isolada de empresas menores que, potencialmente, poderiam oferecer propostas vantajosas para a administração pública mas se veem desestimuladas ante a capacidade econômico-financeira de grandes conglomerados.

Dessa forma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio se alinha ao interesse público de maximizar a eficiência e efetividade da contratação, assegurando a obtenção do melhor resultado com a menor complexidade e os menores custos possíveis. Este posicionamento é congruente com o princípio da eficiência, um dos pilares da Lei 14.133/2021, e visa garantir a execução ágil e eficaz do objeto contratado, evitando riscos administrativos e operacionais inerentes à gestão de contratos com múltiplos agentes econômicos consorciados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O desenvolvimento das obras de reforma e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente no município de Meruoca-CE demanda a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais, conforme orienta a Lei 14.133/2021. Esta seção busca não apenas identificar tais impactos, mas também propor medidas mitigadoras adequadas, visando o desenvolvimento sustentável e a minimização de efeitos negativos ao meio ambiente.

Possíveis impactos ambientais incluem, mas não se limitam a, alteração da paisagem natural, potencial contaminação do solo durante as obras, perturbação da fauna local e incremento na produção de resíduos sólidos. Ademais, o consumo intensivo de recursos naturais, como água e energia, durante o processo de construção, representa outro possível impacto relevante.

Para atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pela Lei 14.133/2021, o seguinte conjunto de medidas mitigadoras é proposto:

1. **Controle de Erosão e Sedimentação:** Implementação de barreiras físicas, como silt fences e bacias de sedimentação, para controlar a erosão do solo e prevenir a contaminação de corpos hídricos adjacentes.
2. **Gestão de Resíduos:** Segregação de resíduos no local das obras para facilitar a reciclagem e a reutilização, minimizando a produção de resíduos enviada a aterros.
3. **Proteção da Fauna Local:** Realização de um estudo de impacto sobre a fauna local, com o objetivo de estabelecer períodos de construção que minimizem perturbações, especialmente durante épocas de reprodução.
4. **Uso Sustentável de Recursos:** Priorização do uso de materiais de construção sustentáveis e recursos renováveis, além da adoção de práticas que reduzam o consumo de água e energia no canteiro de obras.
5. **Recuperação da Vegetação:** Desenvolvimento de um plano para a recuperação da vegetação nas áreas impactadas pela construção, utilizando espécies nativas para promover a biodiversidade.





6. **Monitoramento Ambiental:** Implementação de um programa contínuo de monitoramento ambiental durante e após a conclusão das obras, para assegurar a efetividade das medidas de mitigação e permitir ajustes conforme necessário.

Estas medidas refletem o comprometimento com a Lei 14.133/2021 ao promover práticas que minimizam impactos ambientais adversos, assegurando que o projeto contribua positivamente para a comunidade local e para o ambiente como um todo. Assim, confirma-se a viabilidade das obras sob a perspectiva ambiental, ressaltando a importância da implementação efetiva das medidas propostas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após um detalhado estudo técnico preliminar para a reforma e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente, no município de Meruoca-CE, e considerando a análise profunda das informações técnicas, das estimativas de custos, do levantamento de mercado e das possíveis soluções para atender à necessidade pública identificada, concluímos favoravelmente sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

Fundamentando-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública, enfatizamos a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. O projeto alinha-se à busca pelo atendimento do interesse público, assegurando a realização das contratações de maneira que gere os resultados mais vantajosos para a administração e para a coletividade, em conformidade com o artigo 11 que esclarece os objetivos do processo licitatório.

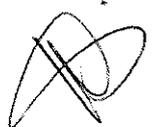
Destacamos também a importância do planejamento estratégico na fase preparatória, conforme estabelece o artigo 18 da Lei, que caracteriza a fase preparatória do processo licitatório como essencial para o sucesso da contratação. Os estudos técnicos realizados fornecem uma sólida base para a definição do objeto, estimativa de custos, análise dos riscos e escolha da solução mais adequada.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em parâmetros de mercado atualizados e compatíveis com os valores praticados, atendendo ao disposto no artigo 23, garantindo assim a obtenção de propostas que refletem de forma adequada a relação custo-benefício favorável à Administração Pública e à sociedade.

O estudo considerou ainda a obtenção de informações detalhadas sobre possíveis impactos ambientais e sociais, propondo medidas mitigadoras eficazes para garantir que a execução das obras se dê em conformidade com a responsabilidade socioambiental e sustentabilidade, alinhado ao desenvolvimento nacional sustentável, um dos pilares da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a análise aponta para a razoabilidade da não adoção do registro de preços neste caso específico, considerando a natureza das obras e a eficácia de se optar por uma concorrência eletrônica, o que está em perfeito alinhamento com o artigo 18, VIII e favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

Portanto, respaldados no sólido corpo de evidências coletadas e analisadas em





GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



conformidade com a Lei 14.133/2021, conclui-se de modo favorável à realização da contratação para as reformas e construções das praças nas localidades mencionadas, assegurando que a execução deste projeto contribuirá significativamente para o bem-estar da comunidade de Meruoca-CE, além de reafirmar o compromisso da Administração Pública com a legalidade, a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável.

Meruoca / CE, 11 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Carlos Romário M. Monte Freire

CARLOS ROMARIO MASSIMINO MONTE FREIRE

MEMBRO

Yvislan Diniz Florencio

YVISLAN DINIZ FLORENCIO

PRESIDENTE



EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
SÃO VICENTE /GAMILEIRA-MERUOCA-CE

SEINFRA E SINAPI
R\$ 28.1 DESONERADA

BDI: 4,42%
DATA: 06/25
ENC. SOC.: 84,44%

		ADM OBRA									
SEINFRA	ADM MERUOCA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00%	R\$	7.718,47	R\$	9.942,85	R\$	9.942,85	3,25%
SERVÍCIOS PRELIMINARES											
SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.170,46	R\$	0,28	R\$	0,36	R\$	421,36	2,96%
SEINFRA	C1957	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$	183,41	R\$	236,26	R\$	1.417,56	
SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.170,46	R\$	4,61	R\$	5,38	R\$	6.064,23	
PISOS / CANTEIROS											
SEINFRA	C0929	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	234,09	R\$	32,56	R\$	41,94	R\$	9.817,81	40,91%
SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	426,15	R\$	50,91	R\$	65,58	R\$	27.946,61	
SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	241,03	R\$	59,07	R\$	76,09	R\$	18.338,97	
SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	137,94	R\$	27,49	R\$	35,47	R\$	4.864,45	
SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	8,28	R\$	48,92	R\$	63,01	R\$	521,49	
SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUCLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	9,18	R\$	576,54	R\$	741,69	R\$	6.912,99	
SEINFRA	C4814	ATERRO COM PÓ DE FERRO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	59,80	R\$	109,65	R\$	139,94	R\$	8.369,60	
SEINFRA	C1863	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	335,17	R\$	63,16	R\$	81,36	R\$	27.269,43	
SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	185,25	R\$	28,86	R\$	37,20	R\$	5.895,02	
SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,83	R\$	502,89	R\$	647,82	R\$	3.127,61	
SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm S/ PAREDE	M2	9,72	R\$	7,42	R\$	9,55	R\$	56,82	
SEINFRA	C3408	REVOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	9,72	R\$	41,35	R\$	53,26	R\$	517,68	
SEINFRA	C2463	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	9,72	R\$	13,81	R\$	17,79	R\$	172,91	
SEINFRA	C1088	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	54,76	R\$	91,63	R\$	118,03	R\$	6.456,24	
SEINFRA	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE Lã	M2	6,60	R\$	41,38	R\$	53,30	R\$	351,78	
PAISAGISMO											
SEINFRA	C1479	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	126,20	R\$	15,14	R\$	19,50	R\$	57.856,41	12,67%
SEINFRA	C0119	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	64,90	R\$	77,63	R\$	100,00	R\$	6.490,00	
PRÓPRIA	C0001	LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO	UN	7,00	R\$	498,15	R\$	641,72	R\$	4.492,04	
SEINFRA	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	56,00	R\$	180,83	R\$	232,94	R\$	13.044,64	
SEINFRA	C0260	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	7,00	R\$	1.181,52	R\$	1.522,09	R\$	10.654,21	
SEINFRA	C2237	RIPA DE FERRO (ZARCO)	M	14,06	R\$	24,04	R\$	30,96	R\$	475,57	
SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2,81	R\$	24,64	R\$	31,74	R\$	89,26	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
SEINFRA	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CONCRETO RETO PLANEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	20,00	R\$	1.310,80	R\$	1.688,57	R\$	33.721,40	
SEINFRA	C3002	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, COM QUATRO LUMINÁRIAS LED 200W	UN	4,00	R\$	5.398,44	R\$	6.954,26	R\$	27.817,04	
SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TUCLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMP. DE CONCRETO	UN	24,00	R\$	297,90	R\$	382,75	R\$	9.210,00	
SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V, 4MM2	M	1.240,85	R\$	6,67	R\$	11,36	R\$	23.847,86	
SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$	1.736,03	R\$	2.236,32	R\$	2.236,32	
SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	264,53	R\$	27,52	R\$	35,19	R\$	12.475,84	
SEINFRA	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBRADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13x200MM	UN	3,00	R\$	103,16	R\$	133,81	R\$	392,03	
SERVÍCIOS DIVERSOS											
SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.170,46	R\$	12,92	R\$	16,64	R\$	19.476,45	6,55%

TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$	230.726,71
BDI DA OBRA	R\$	66.494,26
TOTAL	R\$	297.220,97

100,00%

fo esse orçamento o valor total de

tos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos

Eng.º Gabriel Wallace M. Araújo
CREA-CE Nº 56159



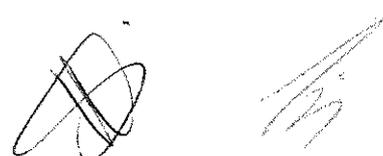
Obras: EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMBELERA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE

Local: SÃO VICENTE GAMBELERA-MERUOCA-CE

Projeto: SERRA
Versão: 2B (RECONSTRUÇÃO)

B.O.: 28.824
Data: jun/23

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	QUANTITATIVOS										
				LARG. (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	LADOS/ QNTDE	PERIM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	TOTAL	UNID.		
		SERVIÇOS PRELIMINARES												
SERRA	02073	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)												
			LOCAÇÃO PRAÇA							1170,45			1170,45	M2
SERRA	02037	PLACAS PADRÃO DE OBRA												
			PLACA DA OBRA	3,00		2,00				6,00			6,00	M2
SERRA	02102	DESMARCAÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO												
			LIMPEZA DO TERRENO							1170,45			1170,45	M2
		PISO / CANTEIROS												
SERRA	03355	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (EXTRAESP)												
			ATERRO PRAÇA		0,25					1170,45			234,09	M3
SERRA	05028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUCOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA												
			PISO INTERTRAVADO CINZA										428,15	M2
													428,15	M2
SERRA	05027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUCOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA												
			PISO INTERTRAVADO COLORIDO (TIPO CRAME PROJETO)										241,03	M2
													241,03	M2
SERRA	03445	MOEDÃO PRÉ-MOLDADO (20x20x30) - 0,01m3/CM2 - ESTACIONAMENTO												
			MOEDÃO PERÍMETRO DA PRAÇA		137,94					137,94			137,94	M
SERRA	02704	ESCOVAÇÃO MANUAL, SOLO DE SAZAL, PROF. ATÉ 1,20m												
			ESCOVAÇÃO EMBASAMENTO	0,20	137,94	0,20				8,28			8,28	M3
SERRA	03038	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUBO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:4)												
			CANTEIRO TRIANGULAR	0,43	14,20	0,20				5,00			5,00	M3
			CANTEIRO CIRCULAR	0,40	12,30	0,20				4,98			4,98	M3
SERRA	04814	ATERRO COM FO DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AGRICOLAÇÃO												
			ATERRO PRAÇA		0,05					1196,28			59,89	M3
SERRA	01963	PEDRA CARREI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL, HIDRATADA E AREIA												
			PEDRA CARREI							525,17			525,17	M2
SERRA	02064	BANQUETA MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL												
			CANTEIROS INTERIORES DE ALARIM		185,35					185,35			185,35	M
SERRA	03035	CONCRETO M30 E ESTRUTURA, PISOS/PAISAGENS												
			BANQUETA	0,50	137,94	0,10							4,92	M3
SERRA	03776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SAPOSEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 2mm C/ FIBRA												
			CANTEIRO TRIANGULAR	0,40	14,20	0,45	2,00			5,29			5,29	M3
			CANTEIRO CIRCULAR	0,40	12,30	0,45	2,00			4,43			4,43	M3
SERRA	03406	RESIDO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TR FIBREAR, TRAÇO 1:3												
			MESMO DO CHAPISCO										0,72	M2
SERRA	02961	TEXTURA ACOLIDA 1 DEMÃO C/ PAREDES EXTERNOAS												
			MESMO DO RESIDO										0,72	M2
SERRA	03985	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 15 FACES - 6 x 6 x 9 cm FY TRAFEGO LEVE												
			ESTACIONAMENTO							54,70			54,70	M2
SERRA	02405	TRINTE ADRESCA 2 DEMÃO C/ MOLDO DE LA												
			FACHA DE ESTACIONAMENTO	0,20	7,00		2,00			4,20			4,20	M2
			RAMPAS DE ACESSO/SAÍDA	0,20	3,00		4,18			0,40			0,40	M2





PASSAGIÃO										
SEMPRA	01429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL								682
			GRAMA (CANTONIS)							
SEMPRA	00113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/60 DIAS							0,30	82
			ARBUSTOS							
SEMPRA	00091	LINEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO								UN
			LINEIRA						7,00	
SEMPRA	00030	ARBORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO								82
			ARBORES						28,00	
SEMPRA	00060	BANDEI DE MADEIRA CESTILEIRA DE FERRO - L: 3,00m								UN
			BANDEI						3,00	
SEMPRA	02237	REDE DE FERRUGEM OBRAS								82
			BANDEI CANTONIS						14,00	
SEMPRA	01280	ESCALA DE MADEIRA DE MADEIRA EM ESCALONARIAS DE MADEIRA								82
			BANDEI CANTONIS						14,00	
									0,70	
									0,90	
									7,91	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
SEMPRA	01305	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÍRCULO RETO PLANQUEADO H=4,0m (P/01) COM 01 LUMINÁRIAS DECORATIVAS								UN
			POSTE (PRAÇA)						20,00	
									20,00	
SEMPRA	00302	POSTE DE CONCRETO CÍRCULO, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=3,00M, COM QUATRO (4) LUMINÁRIAS (LED) 20W								UN
			ILUMINAÇÃO						4,00	
									4,00	
SEMPRA	00063	CAXA EM ALVENARIA (40x40x30cm) DE 10 TUBOS (COMUM), LAJADO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO								UN
			POSTES METÁLICOS						20,00	
			POSTES CONCRETO NOVOS E EXISTENTES						4,00	
SEMPRA	00054	CABO EM PVC 100V - 0,80m								M
			POSTES						1240,00	
									1240,00	
SEMPRA	01095	QUADRO DE MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO								UN
			POSTES						1,00	
									1,00	
SEMPRA	01100	ELETRODUTO PVC RIGIDO (MCM) COND. 20x10 (D= 32mm (1"))								M
			POSTES						254,50	
									254,50	
SEMPRA	04167	BASE DE FERRO EM AÇO CORTEADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÁXIMA DE 120X120MM								UN
			QUADRO						3,00	
									3,00	
SERVIÇOS DIVERSOS										
SEMPRA	01678	BANDEI CERRA								82
			BANDEI						1170,40	
									1170,40	

Eng.º Gabriel Wallace M. Arcanjo
 CREA-CE Nº 58158

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

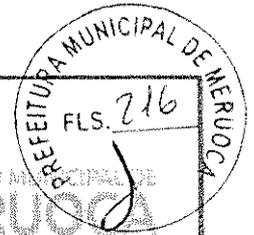
EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA
NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE CÁLCULO

Local: SÃO VICENTE /GAMILEIRA-MERUOCA-CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



Resumo da Administração

ADM MERUOCA

	CODIGO	FONTE	ADMINISTRAÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO	TOTAL
1	18584	SEINFRA	ENGENHEIRO	HXMES	0,25	R\$ 17.326,01	R\$ 4.331,50
2	18591	SEINFRA	ENCARREGADO DE	HXMES	0,65	R\$ 5.210,64	R\$ 3.386,92
						TOTAL GERAL	R\$ 7.718,42

[Handwritten Signature]
Excmo. Governador Wilton F. Lima
CREA/CE Nº 6138

[Handwritten Signature]



Obra: EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE

Local: SÃO VICENTE /GAMILEIRA-MERUOCA-CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 28.1 DESONERADA

junho, 2023

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

C0001 LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CONS.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS					
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,3556	44,42	15,80
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,9200	24,64	47,31
TOTAL SERVIÇOS					63,11
MATERIAIS					
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	13,3199	8,5	113,22
I2335	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	KG	3,8200	9,18	35,07
I1723	PRANCHA 3 X 16 CM	M	9,0000	21,93	197,37
TOTAL MATERIAIS					345,66
MÃO DE OBRA					
I1858	SERRALHEIRO	H	0,9	24,16	21,74
I0498	CARPINTEIRO	H	2,8	24,16	67,65
TOTAL MÃO DE OBRA					89,39
TOTAL SIMPLES					498,15
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					0
BDI					0
TOTAL					498,15

C0002 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, COM QUATRO

COD	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1,00	40,17	40,17
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	1,00	44,53	44,53
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,00	4,57	45,70
I0278	BRACO METALICO P/ LUMINARIA	UN	4,00	41,0500	164,20
I1781	REATOR AFP P/ LAMP. V. MERCURIO 250 W	UN	4,00	107,82	431,28
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,00	5,04	50,40
42248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UNID.	4,00	690,25	2761,00
TOTAL DE MATERIAS					3537,28
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7000	19,1000	51,57
I2312	ELETRICISTA	H	4,6000	24,1500	111,09
TOTAL DE MÃO DE OBRA					162,66
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (83,85%)					INCLUSO
C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UNID.	1,0000	1.698,5000	1698,50
TOTAL DE SERVIÇOS					1698,50
TOTAL GERAL					5398,44

Eng.º Gabriel Wolske M. Arcajo
CREA-CE Nº 56752



Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE

Local: SÃO VICENTE / GAMILEIRA-MERUOCA-CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 28.1. DESONERADA

COD.	ATIVIDADE	VALOR (R\$)		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
		VALOR (R\$)	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
PRACAS									
1.0	ADM OBRA	R\$ 9.942,85	3,35%	2.485,71	25,0%	2.485,71	25,0%	4.971,43	50,0%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.803,15	2,96%	8.803,15	100,0%				
1.3	PISOS / CANTEIROS	R\$ 121.581,61	40,91%	36.474,48	30,0%	60.790,81	50,0%	24.316,32	20,0%
1.4	PAISAGISMO	R\$ 37.656,42	12,67%	18.828,21	50,0%	18.828,21	50,0%		
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 99.757,49	33,56%			9.798,23	50,0%	99.757,49	100,0%
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 19.476,45	6,55%			9.738,23	50,0%	9.738,23	50,0%
	TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 297.217,97	100,0%	R\$ 66.591,56	22,40%	R\$ 91.842,95	31,23%	R\$ 138.783,46	46,63%
	TOTAL ACUMULADO			R\$ 66.591,56	22,40%	R\$ 158.434,51	53,31%	R\$ 297.217,97	100,0%

[Handwritten Signature]
Eng. Gabriel Monteiro de Barros
CRENCE Nº 16.659



[Handwritten Signature]



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)

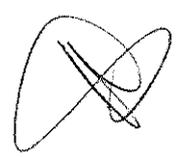
Obra: EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE

Local: SÃO VICENTE /GAMILEIRA-MERUOCA-CE

ENCARGOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
3	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,58	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
J	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Gabriel Wallace M. Arcaño
CREA-CE Nº 56758





CÁLCULO DO BDI

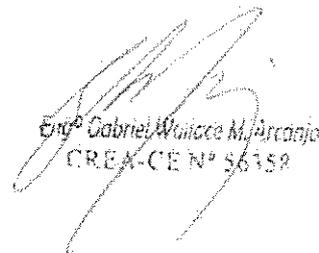
Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



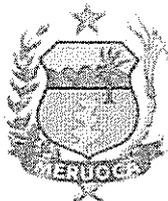
Obra: EXECUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
Local: SÃO VICENTE /GAMILEIRA-MERUOCA-CE
Fonte: SEINFRA E SINAPI
Versão: 28.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Eng.º Gabriel Wallace M. Araújo
CREA-CE Nº 56352





GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

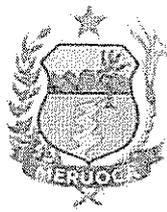


MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO VICENTE

DISTRITO DE SÃO VICENTE
ZONA RURAL, MERUOCA/CE





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

2.0 PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada no barracão ou tapume em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.



O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

3.2 ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

As cavas para a colocação do meio-fio serão feitas conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 20cm respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento do terreno necessário para a execução do projeto. Todo o serviço de escavação e movimento de terra deverá ser feito atendendo as seguintes precauções:

Evitar que o material escavado alcance as áreas de circulação de pedestres ou veículos.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material da própria escavação, ou materiais a ser adquirido de jazidas próximas ou dentro da própria área, após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.2 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

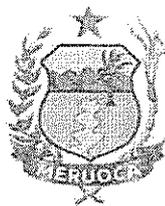
Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do local da obra.

4.0 PISOS

4.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da piso intertravado sob a superfície depois de executado o corte/aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

4.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm



A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19,9 x 10 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes limítrofes.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carregamento de material do colchão para as juntas.

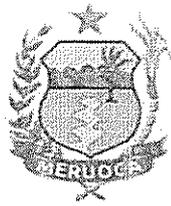
O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma



área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando neste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

4.3 MEIO-FIO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado banquetas de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

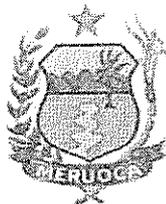
O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

4.4 PEDRA CARIRI

Piso em Pedra Cariri em formato comercial retangular ou quadrada (30x30cm ou 50x50cm) padrão exportação, natural, assentadas sobre contra-piso de concreto, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, posteriormente será aplicado um lixamento mecânico para a obtenção de uma uniformidade no nivelamento da pavimentação pronta.

4.5 GRAMA

Os gramados serão constituídos com grama em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.



O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência. As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.

5.0. ENERGIA ELÉTRICA.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infra-estrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

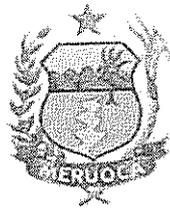
A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

6.0 PINTURA EXTERNA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

7.0 PAISAGISMO

7.1 BANCO – CONFORME PROJETO

Banco de madeira aparelhada, acabamento em verniz incolor com proteção solar, quinças afagadas, conforme detalhe em projeto.

7.2. LIXEIRA

Para higienização da praça e dos usuários, serão instaladas lixeiras individuais, indicadas em planta. Conforme em projeto e orçamento.

7.3. ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

Devem estar em perfeito estado, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas. Estes deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. Arbustos com muitos galhos e com galhos grandes deverão ser amarrados. As mudas deverão ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível, assim que chegarem à obra, a fim de se evitar danificação.

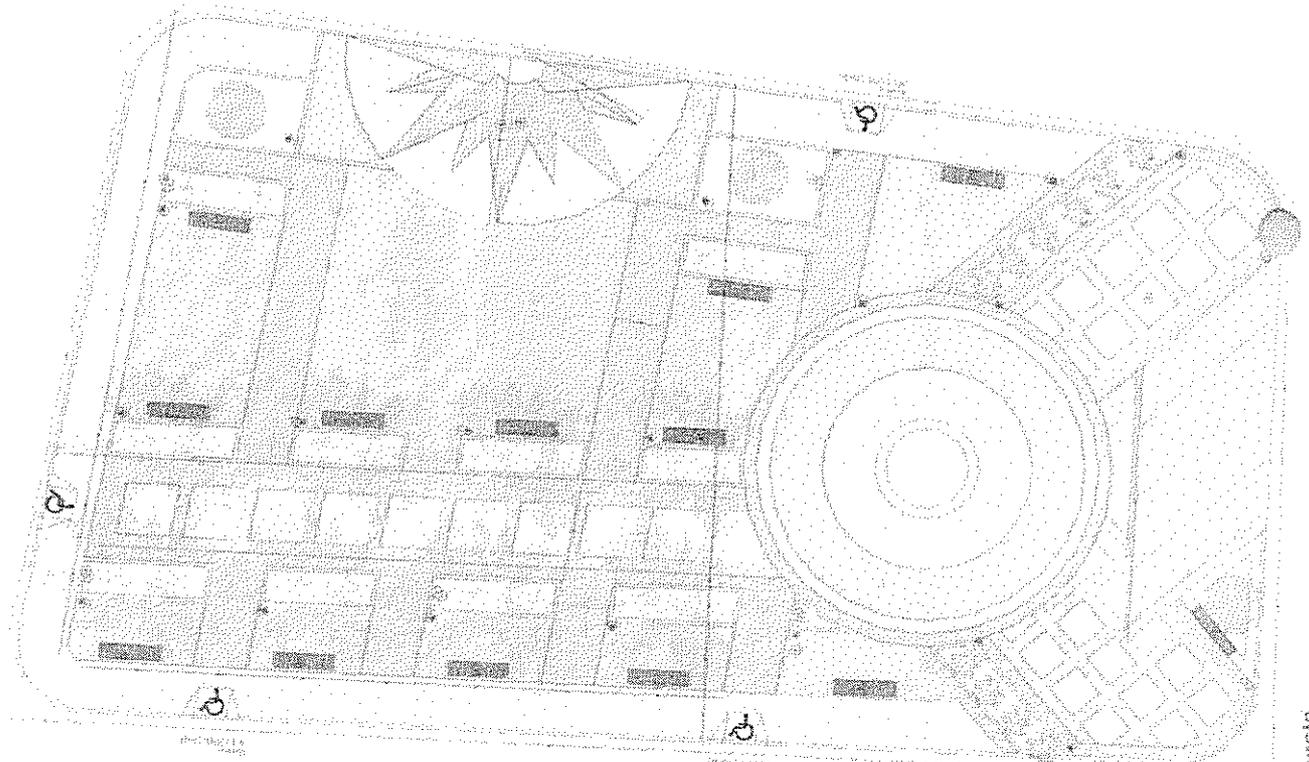
8.0 DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

MERUOCA- CE, DEZEMBRO DE 2023

Eng.º Gabriel Welton M. Araújo
CREA-CE Nº 56758

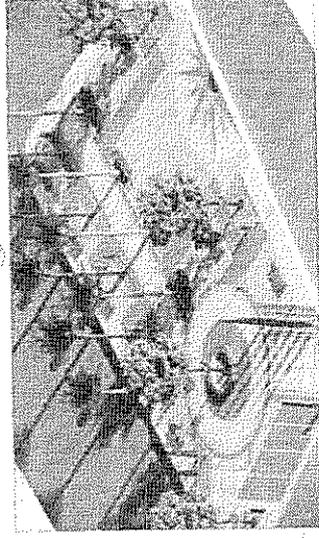


02 DET BANCO

03 DET LIXEIRAS

04 DET POSTE DECORATIVO

05 3D



Eng. Gabriel Waicop M. Azeiteiro
CREATICE Nº 56158



[Handwritten signature]



Nome: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS
Local: CE 230 AD LADO NA ESCOLA NUNO PIO LOCALIDADE: PRIMEIRAS MERUOCA-CE
Fonte: SEINFRA
Versão: 28.1 DESONERADA

BOM: 38,82%
DATA: 20/07/2023
ENC. SOC.: 84,84%

RESUMO GERAL										
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%	Valor Unit.	Valor Total	%	Valor Unit.	Valor Total
2.0	ADM OBRA									
2.0	SEINFRA ADM MERUOCA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 8,59%	%	100,00%	R\$ 7.801,12	R\$ 10.051,96	R\$ 10.051,96	3,49%			
PRAÇA										
1.1	SEINFRA C1937 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	SEINFRA C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 236,26	R\$ 236,26	17,42%			
1.1.2	SEINFRA C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TILOSOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,18	R\$ 82,63	R\$ 80,67	R\$ 80,67	24,32%			
1.1.3	SEINFRA C2204 RETIRADA DE ÁRVORES	UN	14,00	R\$ 443,04	R\$ 570,72	R\$ 570,72	7,90%			
1.1.4	SEINFRA C2207 RETIRADA DE GUIAS, PNE FABRICADAS DE CONCRETO	M	85,00	R\$ 10,44	R\$ 13,44	R\$ 13,44	1,42%			
1.1.5	SEINFRA C2316 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E POSTÃO	M2	154,00	R\$ 116,21	R\$ 149,70	R\$ 149,70	22,05%			
1.1.6	SEINFRA C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	17,82	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$ 36,55	631,35%			
1.1.7	SEINFRA C2579 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	17,82	R\$ 5,78	R\$ 7,44	R\$ 7,44	132,58%			
1.1.8	SEINFRA C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	356,42	R\$ 37,14	R\$ 34,96	R\$ 34,96	12,46%			
1.1.9	SEINFRA C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	356,42	R\$ 7,15	R\$ 9,21	R\$ 9,21	3,28%			
PISO										
1.2	SEINFRA C0846 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	95,00	R\$ 61,44	R\$ 79,14	R\$ 79,14	2,52%			
1.2.2	SEINFRA C0028 PISO INTERTRAVASO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	356,42	R\$ 50,91	R\$ 65,58	R\$ 65,58	33,37%			
1.2.3	SEINFRA C0300 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (REAPROVEITAMENTO)	M2	1,00	R\$ 17,05	R\$ 22,72	R\$ 22,72	112,65%			
1.2.4	SEINFRA C0624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	27,41	R\$ 141,99	R\$ 182,89	R\$ 182,89	5,92%			
1.2.5	SEINFRA C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	63,10	R\$ 15,14	R\$ 19,50	R\$ 19,50	1,23%			
1.2.6	SEINFRA C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	80,00	R\$ 77,29	R\$ 99,56	R\$ 99,56	2,96%			
PISAGISMO										
1.4	SEINFRA C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	5,00	R\$ 1.181,52	R\$ 1.522,03	R\$ 1.522,03	7,47%			
1.4.2	SEINFRA C2678 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	312,00	R\$ 71,37	R\$ 91,93	R\$ 91,93	28,68%			
1.4.3	SEINFRA C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESCUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,00	R\$ 24,64	R\$ 31,74	R\$ 31,74	285,96%			
1.4.4	SEINFRA C0230 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	106,92	R\$ 180,83	R\$ 132,94	R\$ 132,94	24,90%			
1.4.5	SEINFRA C0229 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M EXCETO PALMÁCEAS	UN	10,00	R\$ 60,22	R\$ 73,37	R\$ 73,37	715,70%			
1.4.6	SEINFRA C0001 LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO	UN	5,00	R\$ 498,15	R\$ 641,72	R\$ 641,72	3,20%			
INSTALAÇÕES										
1.5.1	SEINFRA C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	4,00	R\$ 1.310,80	R\$ 1.688,57	R\$ 1.688,57	6,75%			
1.5.2	SEINFRA C4791 LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	R\$ 3.256,34	R\$ 4.194,81	R\$ 4.194,81	3,19%			
1.5.3	SEINFRA C4913 PROJETOR EM ALUMÍNIO C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	UN	4,00	R\$ 358,77	R\$ 467,16	R\$ 467,16	1,48%			
1.5.4	SEINFRA C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TUDO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 292,90	R\$ 383,75	R\$ 383,75	1,97%			
1.5.5	SEINFRA C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	450,00	R\$ 8,67	R\$ 11,16	R\$ 11,16	5,02%			
1.5.6	SEINFRA C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.736,01	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32	2,23%			
1.5.7	SEINFRA C1197 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES Ø= 32mm (1")	M	180,00	R\$ 27,32	R\$ 35,19	R\$ 35,19	6,33%			
1.5.8	SEINFRA C0767 HASTE DE TERRA EM AÇO COBRADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	3,00	R\$ 103,26	R\$ 133,01	R\$ 133,01	39,80%			
SERVIÇOS DIVERSOS										
1.6.1	SEINFRA C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	356,42	R\$ 1,38	R\$ 1,77	R\$ 1,77	620,86%			
BANHEIROS / QUIOSQUE										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	SEINFRA C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TILOSOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	9,47	R\$ 62,69	R\$ 80,67	R\$ 80,67	762,68%			
2.1.1	SEINFRA C1043 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	228,25	R\$ 12,53	R\$ 13,62	R\$ 13,62	3,16%			
2.1.2	SEINFRA C2730 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,36	R\$ 16,70	R\$ 21,51	R\$ 21,51	72,27%			
2.1.4	SEINFRA C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,81	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$ 36,55	142,89%			
2.1.5	SEINFRA C2579 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	3,91	R\$ 5,78	R\$ 7,44	R\$ 7,44	29,09%			
2.1.6	SEINFRA C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	10,99	R\$ 27,14	R\$ 34,96	R\$ 34,96	384,28%			
2.1.7	SEINFRA C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	10,44	R\$ 7,15	R\$ 9,21	R\$ 9,21	96,18%			



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.2.1	SEINFRA C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,90	R\$ 54,09	R\$ 59,67		1.437,17	
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
2.3.1	SEINFRA C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,46	R\$ 542,91	R\$ 700,66		5.150,99	
2.3.2	SEINFRA C0096	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO C/ ARGAMASSA MISTA C77A HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,57	R\$ 576,94	R\$ 742,69		5.150,99	
2.3.3	SEINFRA C4131	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	109,60	R\$ 12,57	R\$ 1.367,75		16,48	
2.3.4	SEINFRA C02842	CONCRETO P/VIÉS, FCX 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,68	R\$ 522,58	R\$ 673,18		592,99	
2.3.5	SEINFRA C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,72	R\$ 268,48	R\$ 345,85		249,01	
2.3.6	SEINFRA C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,16	R\$ 159,08	R\$ 204,92		32,78	
2.3.7	SEINFRA C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,03	R\$ 502,89	R\$ 647,83		20,73	
2.3.8	SEINFRA C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRNO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	10,44	R\$ 139,01	R\$ 1.874,77		1.249,05	
2.3.9	SEINFRA C00889	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADURA EM FERRO	M3	0,38	R\$ 808,69	R\$ 1.041,75		391,83	
2.3.10	SEINFRA C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE SA. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,64	R\$ 77,94	R\$ 99,68		69,92	
2.3.11	SEINFRA C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE SA. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	1,44	R\$ 162,96	R\$ 209,97		302,99	
2.4	FAREDES E PAINÉIS								
2.4.1	SEINFRA C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA C/ FAI HIDRATADA P/ R=10cm (1:2:8)	M2	58,95	R\$ 62,98	R\$ 81,13		5.774,55	2,01%
2.4.2	SEINFRA C0804	COBOÇO ANTI-CHUVA (30x40)cm C/ ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1,00	R\$ 181,20	R\$ 233,42		233,42	
2.4.3	SEINFRA C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,03	R\$ 1.808,40	R\$ 2.329,57		67,40	
2.4.4	SEINFRA C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	3,93	R\$ 136,66	R\$ 176,04		691,83	
2.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
2.5.1	SEINFRA C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	5,67	R\$ 292,70	R\$ 377,05		2.781,49	0,97%
2.5.2	SEINFRA C4588	DOBRADEIRA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	8,00	R\$ 24,10	R\$ 31,04		248,22	
2.5.3	SEINFRA C1960	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	R\$ 153,50	R\$ 197,73		395,46	
2.6	COBERTURA								
2.6.1	SEINFRA C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, APLIMINIO DE PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	10,50	R\$ 101,99	R\$ 131,30		1.101,98	2,86%
2.6.2	SEINFRA C3745	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	10,50	R\$ 68,65	R\$ 88,43		928,51	
2.6.3	SEINFRA C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 13cm	M	2,50	R\$ 257,19	R\$ 302,49		506,22	
2.6.4	SEINFRA C4460	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	36,00	R\$ 108,47	R\$ 139,66		5.027,76	
2.6.5	SEINFRA C4462	TELHA CERÂMICA	M2	36,00	R\$ 70,31	R\$ 90,57		3.260,50	
2.7	REVESTIMENTOS								
2.7.1	SEINFRA C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 (ESP=5mm) P/ PAREDE	M2	151,50	R\$ 7,40	R\$ 9,55		15.584,54	5,41%
2.7.2	SEINFRA C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	70,74	R\$ 38,20	R\$ 49,30		3.480,40	
2.7.3	SEINFRA C1231	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 (ESP=5 mm) P/ PAREDE	M2	80,76	R\$ 26,12	R\$ 33,04		2.716,76	
2.7.4	SEINFRA C4642	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - B/PAREDE	M2	70,74	R\$ 87,16	R\$ 112,25		3.940,56	
2.8	PISOS								
2.8.1	SEINFRA C2481	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	10,45	R\$ 29,60	R\$ 38,13		398,49	0,79%
2.8.2	SEINFRA C3429	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - B/PAREDE P/ PISA	M2	10,45	R\$ 127,49	R\$ 164,13		1.716,20	
2.8.3	SEINFRA C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,20	R\$ 95,74	R\$ 122,68		147,21	
2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
2.9.1	SEINFRA C3592	MULTIÇÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=30mm (2")	M	25,00	R\$ 39,05	R\$ 74,54		619,50	5,41%
2.9.2	SEINFRA C3590	MULTIÇÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100mm (4")	M	55,00	R\$ 32,21	R\$ 41,69		2.351,95	
2.9.3	SEINFRA C1150	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 110,80	R\$ 142,73		285,46	
2.9.4	SEINFRA C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 661,55	R\$ 852,30		1.204,40	
2.9.5	SEINFRA C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SACOLINA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 542,11	R\$ 698,34		1.286,68	
2.9.6	SEINFRA C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	R\$ 34,26	R\$ 44,13		88,26	
2.9.7	SEINFRA C1896	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 35,97	R\$ 72,10		144,20	
2.9.8	SEINFRA C3642	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 100L	UN	1,00	R\$ 545,73	R\$ 703,00		703,00	
2.9.9	SEINFRA C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.793,76		5.793,76	
2.9.10	SEINFRA C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX. P/ WC'S	M	6,00	R\$ 195,90	R\$ 252,35		1.314,20	
2.9.11	SEINFRA C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UF	6,00	R\$ 135,51	R\$ 174,56		1.042,36	
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.10.1	SEINFRA C4377	CABO EM PVC 100XV 2,5 mm²	M	300,00	R\$ 2,17	R\$ 9,33		2.269,00	5,15%
2.10.2	SEINFRA C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R\$ 17,52	R\$ 22,56		45,12	
2.10.3	SEINFRA C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	R\$ 23,58	R\$ 29,98		59,96	
2.10.4	SEINFRA C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	R\$ 24,97	R\$ 31,00		62,00	
2.10.5	SEINFRA C3879	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COSELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 136,88		136,88	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2.10.6	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	4,00	R\$	9,69	R\$	21,40	
2.10.7	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	400,00	R\$	11,92	R\$	13.168,00	6.140,00
2.10.8	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 75W, EMISSÃO LUMINOSA MÍNIMA	UN	2,00	R\$	377,79	R\$	744,00	
2.10.9	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	R\$	264,15	R\$	3402,00	1.081,94
PINTURA										
2.11.1	SEINFRA	C2451	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	82,17	R\$	13,81	R\$	1.135,93	0,68%
2.11.2	SEINFRA	C2452	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	14,81	R\$	14,70	R\$	217,78	
2.11.3	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,78	R\$	44,82	R\$	169,40	216,29



TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$	129.456,58
BDI DA OBRA	R\$	64.399,88

Importa esse orçamento a valor total de

duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos

Engº Gabriel Wollast M. de Aguiar
 CREA-CE Nº 56362



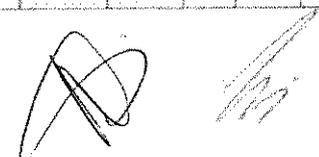
Obras: REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA PAZMERAL

Local: ENDEREÇO DA ESCOLA MURILLO FERREIRA DE PALMEIRAS MERUOCA-RN

Projeto: 000000
Unidade: 01.1.00000000

Valor: 28.826
Data: 06/1/23

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	QUANTIDADES							TOTAL	UNID	
					LARG. (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	LADOS/QUITES	PERIM. (m)	AREA (m²)	DESC.			
PRACA														
1.1			SERVICIOS PRELIMINARES											
1.1.1	SEMPRA	01001	PLACAS PAVIMENTO DE CORMA	PLACA	3,00		2,00				TOTAL	6,00	M2	6,00
1.1.2	SEMPRA	01041	REPARAÇÃO DE ALFARAZAS DE TERMOIS E REPAROS DE PAVIMENTO	REPARAMENTO DE ALFARAZAS	0,00		0,00		0,00		TOTAL	0,00	M3	0,00
1.1.3	SEMPRA	01044	REPARAÇÃO DE ALFARAZAS DE TERMOIS E REPAROS DE PAVIMENTO	REPARAÇÃO DE ALFARAZAS EXISTENTES				14,00			TOTAL	14,00	UN	14,00
1.1.4	SEMPRA	02017	REPARAÇÃO DE CUBA DE LIXAÇÃO E CUBA DE COLETA DE RESÍDUOS	REPARAÇÃO DE BARRIL INDICADORES			0,00				TOTAL	0,00	M	0,00
1.2	SEMPRA	02016	MANUTENÇÃO DE CORTA DE MATIERA COMPENSADA E CORTA CORTA CORTA	AREA DE MANUTENÇÃO	70,00		2,50				TOTAL	175,00	M2	175,00
1.2.1	SEMPRA	02016	MANUTENÇÃO DE CORTA DE MATIERA COMPENSADA E CORTA CORTA CORTA	REPARAÇÃO DE FIOS EXISTENTES			0,00				TOTAL	0,00	M3	0,00
1.2.2	SEMPRA	02016	MANUTENÇÃO DE CORTA DE MATIERA COMPENSADA E CORTA CORTA CORTA	MANUTENÇÃO DE CORTA							TOTAL	0,00	M3	0,00
1.2.3	SEMPRA	02016	MANUTENÇÃO DE CORTA DE MATIERA COMPENSADA E CORTA CORTA CORTA	TRABALHO DE PISO CONCRETO SOB LAJOTA DE CIMENTO							TOTAL	350,42	M2	350,42
1.2.4	SEMPRA	02016	MANUTENÇÃO DE CORTA DE MATIERA COMPENSADA E CORTA CORTA CORTA	TRABALHO DE PISO CONCRETO SOB LAJOTA DE CIMENTO							TOTAL	350,42	M2	350,42
1.3			PISO											
1.3.1	SEMPRA	03006	BANDEIJA MÓDULO DE CONCRETO DE 1,00x1,00x0,10	PERMETRO DA PRAÇA		0,00					TOTAL	0,00	M	0,00
1.3.2	SEMPRA	03024	PISO INTERTRAVADO 10X10 COM REDE DE 40X40 CM, CADA 10X10 COM 10X10	PERMETRO DA PRAÇA		0,00					TOTAL	0,00	M2	0,00
1.3.3	SEMPRA	03024	PISO INTERTRAVADO 10X10 COM REDE DE 40X40 CM, CADA 10X10 COM 10X10	PISO INTERTRAVADO 10X10							TOTAL	350,42	M2	350,42
1.3.4	SEMPRA	03024	PISO INTERTRAVADO 10X10 COM REDE DE 40X40 CM, CADA 10X10 COM 10X10	AREA DE RECONSTRUÇÃO DO PERMETRO DA PRAÇA							TOTAL	0,00	M2	0,00
1.4			PAISAGISMO											
1.4.1	SEMPRA	04000	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS DE 1,00x1,00x0,10	TRABALHO DE 1,00							TOTAL	0,00	UN	0,00
1.4.2	SEMPRA	05018	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS DE 1,00x1,00x0,10	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS							TOTAL	312,00	M	312,00
1.4.3	SEMPRA	05018	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS DE 1,00x1,00x0,10	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS							TOTAL	0,00	M2	0,00
1.4.4	SEMPRA	05018	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS DE 1,00x1,00x0,10	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS							TOTAL	0,00	M2	0,00
1.4.5	SEMPRA	05018	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS DE 1,00x1,00x0,10	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE VEREDAS							TOTAL	0,00	UN	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS
Local: CE 240-AO LADO DA ESCOLA MURILO PIO-LOCALIDADE PALMEIRAS-MERUOCA-CE
Fonte: SEINFRA
Versão: 28.1 DESONERADA



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



Resumo da Administração

ADM MERUOCA

	CODIGO	FONTE	ADMINISTRAÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO	TOTAL
1	18584	SEINFRA	ENGENHEIRO	HXMES	0,30	17.326,01	R\$ 5.197,80
2	18591	SEINFRA	ENCARREGADO DE	HXMES	0,50	5.210,64	R\$ 2.605,32
						TOTAL GERAL	R\$ 7.803,12

Edson Gabriel W. de M. Arcanjo
CREA-CE Nº 56358



Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS

Local: CE 240-AO LADO DA ESCOLA MURILO PIO-LOCALIDADE PALMEIRAS-MERUOCA-CE

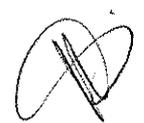
Fonte: SEINFRA

Versão: 28.1 DESONERADA

dezembro, 2023

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CONS.	PREÇO UNIT.	TOTAL
C0001 LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO					
SERVIÇOS					
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,3556	44,42	15,80
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,9200	24,64	47,31
TOTAL SERVIÇOS					63,11
MATERIAIS					
7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	13,32	8,5	113,22
12335	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	KG	2,8200	9,18	35,07
11723	PRANCHA 3 X 16 CM	M	9,0000	21,93	197,37
TOTAL MATERIAIS					345,66
MÃO DE OBRA					
11858	SERRALHEIRO	H	0,9000	24,16	21,74
10498	CARPINTEIRO	H	2,8000	24,16	67,65
TOTAL MÃO DE OBRA					89,39
TOTAL SIMPLES					498,15
ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
BDI					0,00
TOTAL					498,15

Engº Gabriel Pinheiro A. Araujo
CREA-CE Nº 56358





Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS
Local: CE 240-AO LADO DA ESCOLA MURILO PIO-LOCALIDADE PALMEIRAS-MERUOCA-CE
Fonte: SEINFRA
Versão: 28.1 DESONERADA

COD.	ATIVIDADE	VALOR		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
		(R\$)	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
PRACAS									
1.0	ADM OBRA	R\$ 10.051,96	3,49%	2.512,99	25,0%	2.512,99	25,0%	5.025,98	50,0%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 50.145,35	17,42%	50.145,35	100,0%	-	-	-	-
1.3	PISO	R\$ 45.213,86	15,71%	33.564,16	30,0%	22.606,93	50,0%	9.042,77	20,0%
1.4	PAISAGISMO	R\$ 65.469,61	22,74%	32.734,81	50,0%	32.734,81	50,0%	-	-
1.5	INSTALAÇÕES	R\$ 28.708,03	9,97%	-	-	-	-	28.708,03	100,0%
1.6	SERVISOS DIVERSOS	R\$ 630,86	0,22%	-	-	315,43	50,0%	315,43	50,0%
BANHEIROS									
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.597,14	1,60%	-	-	-	-	4.597,14	100,0%
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.637,17	0,57%	-	-	-	-	1.637,17	100,0%
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 11.542,19	4,01%	-	-	5.771,10	50,0%	5.771,10	50,0%
2.4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.774,95	2,01%	-	-	-	-	5.774,95	100,0%
2.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.781,65	0,97%	-	-	-	-	2.781,65	100,0%
2.6	COBERTURA	R\$ 11.101,66	3,86%	-	-	-	-	11.101,66	100,0%
2.7	REVESTIMENTOS	R\$ 15.584,54	5,41%	-	-	-	-	15.584,54	100,0%
2.8	PISOS	R\$ 2.261,86	0,79%	-	-	-	-	2.261,86	100,0%
2.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 15.572,67	5,41%	-	-	7.786,34	50,0%	7.786,34	50,0%
2.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 14.830,40	5,15%	-	-	7.415,20	50,0%	7.415,20	50,0%
2.11	PINTURA	R\$ 1.952,56	0,68%	-	-	976,28	50,0%	976,28	50,0%
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 287.856,46	100,0%	R\$ 98.957,30	34,38%	R\$ 80.119,07	62,21%	R\$ 108.780,09	100%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 98.957,30	34,38%	R\$ 179.076,37	62,21%	R\$ 287.856,46	100%

[Handwritten Signature]
Exp.º Gabriel Vinícius M. Araújo
CREA-CE Nº 56158

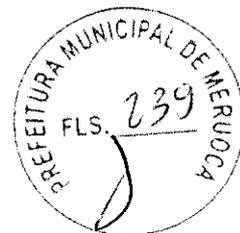


[Handwritten Signature]



CÁLCULO DO BDI

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS

Local: CE 240-AO LADO DA ESCOLA MURILO PIO-LOCALIDADE PALMEIRAS-MERUOCA-CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 28.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + I)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Eng.º Gabriel Wilson M. Arcanjo
CREA-CE Nº 56757

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)

Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PALMEIRAS

Local: CE 240-AO LADO DA ESCOLA MURILO PIO-LOCALIDADE PALMEIRAS-MERUOCA-CE

ENCARGOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Engº Gabriel Wallace M. Araújo
CREA-CE Nº 56359



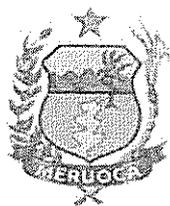
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE PALMERAS

DISTRITO DE PALMEIRAS
ZONA RURAL, MERUOCA/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

2.0 PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada no barracão ou tapume em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.



O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

3.2 ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

As cavas para a colocação do meio-fio serão feitas conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 20cm respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento do terreno necessário para a execução do projeto. Todo o serviço de escavação e movimento de terra deverá ser feito atendendo as seguintes precauções:

Evitar que o material escavado alcance as áreas de circulação de pedestres ou veículos.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material da própria escavação, ou materiais a ser adquirido de jazidas próximas ou dentro da própria área, após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.2 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

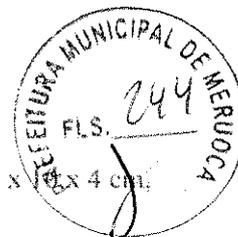
Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do local da obra.

4.0 PISOS

4.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da piso intertravado sob a superfície depois de executado o corte/aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

4.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (19,9x10x4)cm



A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19,9 x 19,9 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

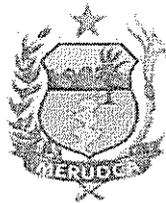
O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma



área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

4.3 MEIO-FIO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado hanqueta de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

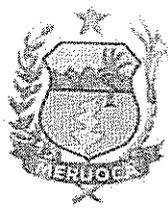
O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

4.4 PEDRA CARIRI

Piso em Pedra Cariri em formato comercial retangular ou quadrada (30x30cm ou 50x50cm) padrão exportação, natural, assentadas sobre contra-piso de concreto, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, posteriormente será aplicado um lixamento mecânico para a obtenção de uma uniformidade no nivelamento da pavimentação pronta.

4.5 GRAMA

Os gramados serão constituídos com grama em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.



O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência. As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.

5.0. ENERGIA ELÉTRICA.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infra-estrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

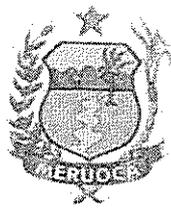
A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

6.0 PINTURA EXTERNA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando *perfeitamente secas*.



Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

7.0 PAISAGISMO

7.1 BANCO – CONFORME PROJETO

Banco de madeira aparelhada, acabamento em verniz incolor com proteção solar, quinas afagadas, conforme detalhe em projeto.

7.2. LIXEIRA

Para higienização da praça e dos usuários, serão instaladas lixeiras individuais, indicadas em planta. Conforme em projeto e orçamento.

7.3. ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

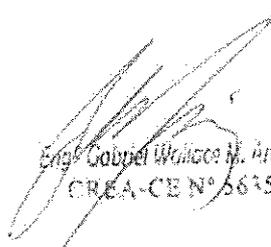
Devem estar em perfeito estado, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas. Estes deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. Arbustos com muitos galhos e com galhos grandes deverão ser amarrados. As mudas deverão ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível, assim que chegarem à obra, a fim de se evitar danificação.

8.0 DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

MERUOCA- CE, DEZEMBRO DE 2023


Eng. Gabriel Wallace M. Araújo
CREA-CE N° 56158

LOCALIZAÇÃO:

PLANTA GEORREFERENCIADA:

Sistema de Informação e Urbanismo



01/06
FRANCHA

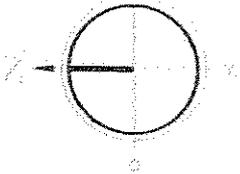
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO: PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE CERCADIMOS

PROJETO: PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE CERCADIMOS

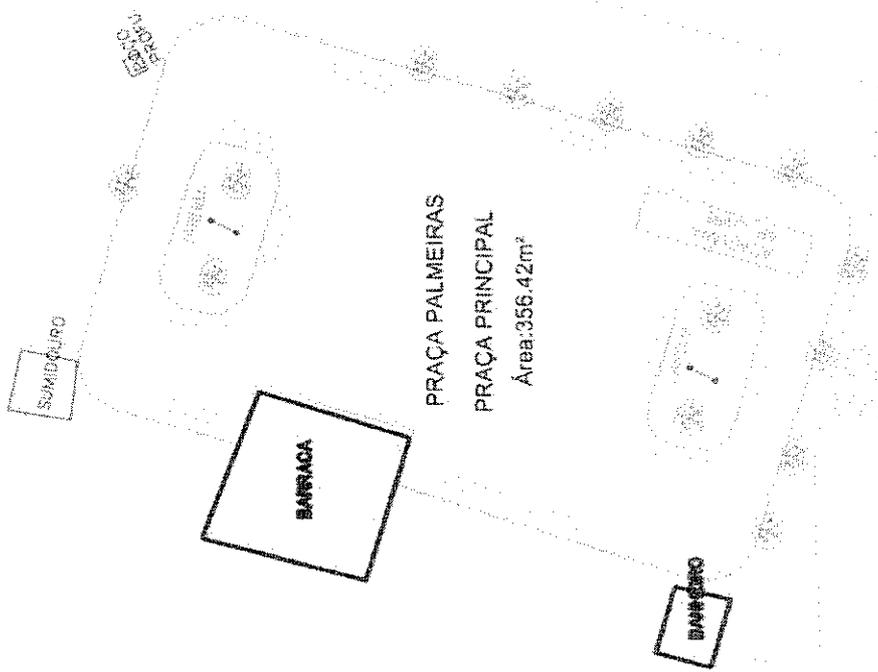
Eng. Gabriel Wanda M. Almeida
CREA CE Nº 56152

PROJ. ARQ. 01/06

1 PLANTA DE BILHACAO
1:500



COORDENADA 440 22 NOROCCIDENTAL



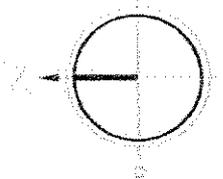
LOCALIZAÇÃO:

LEGENDA:



PROJETO ARQUITETÔNICO
PRANCHA 02/06

PROJETADEORA: ESTUDIO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROJETADEORAS: [Signatures]
PROJETADEORA: [Signature]



DEMONSTRAR ÁREA DE PROJETO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO NOVA



PLANTA DE CONSTRUÇÃO

[Handwritten signature]

LOCALIZAÇÃO

LEGENDA

1. LINHA DE FUNDAMENTO DO TERRENO

2. LINHA DE FUNDAMENTO DO QUADRO

3. LINHA DE FUNDAMENTO DO LOTE

4. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

5. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

6. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

7. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

8. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

9. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

10. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

11. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

12. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

13. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

14. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

15. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

16. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

17. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

18. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

19. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

20. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

21. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

22. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

23. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

24. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

25. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

26. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

27. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

28. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

29. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

30. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

31. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

32. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

33. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

34. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

35. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

36. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

37. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

38. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

39. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

40. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

41. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

42. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

43. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

44. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

45. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

46. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

47. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

48. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

49. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

50. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

51. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

52. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

53. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

54. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

55. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

56. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

57. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

58. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

59. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

60. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

61. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

62. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

63. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

64. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

65. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

66. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

67. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

68. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

69. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

70. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

71. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

72. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

73. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

74. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

75. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

76. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

77. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

78. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

79. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

80. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

81. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

82. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

83. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

84. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

85. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

86. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

87. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

88. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

89. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

90. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

91. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

92. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

93. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

94. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

95. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

96. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

97. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

98. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

99. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

100. LINHA DE FUNDAMENTO DO ALCELA

USO	REGRAS DE ZONAMENTO	REGRAS DE DENSIDADE	REGRAS DE COBERTURA	REGRAS DE ALTURA
RESIDUAL
COMERCIAL
INDUSTRIAL
...

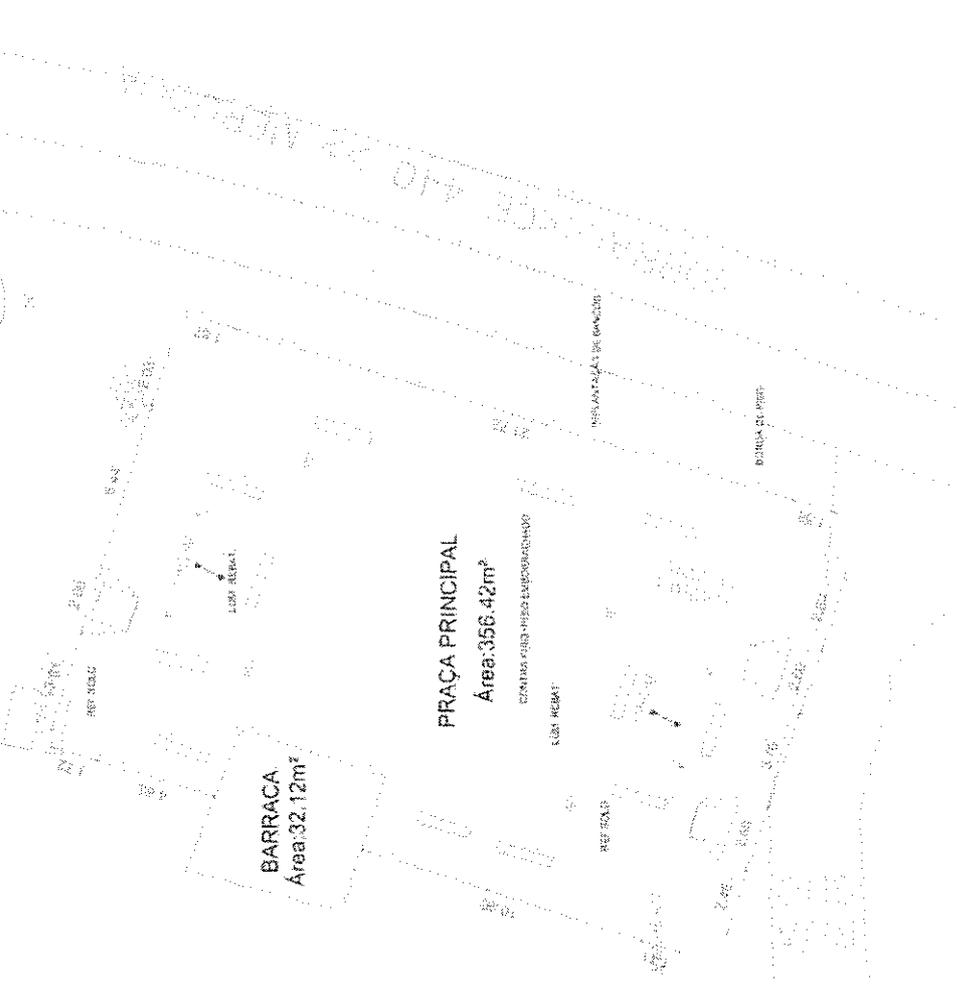
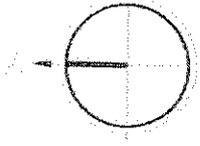


ARQUITETICO
03/04

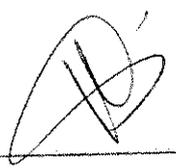
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

Projeto Arquitetônico nº 56458



PLANTA DE MANUTENÇÃO



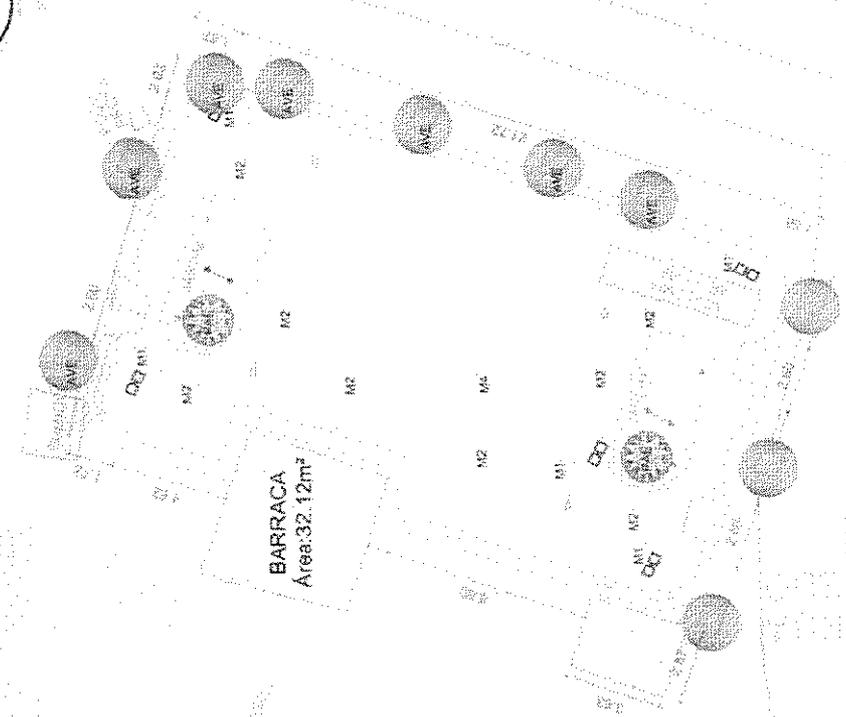
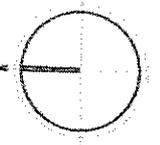
LEGENDA

1	ÁREA DE VEGETAÇÃO
2	ÁREA DE CONSERVAÇÃO
3	ÁREA DE PROTEÇÃO
4	ÁREA DE RECREIO
5	ÁREA DE SERVIÇOS
6	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
7	ÁREA DE CIRCULAÇÃO
8	ÁREA DE ABASTECIMENTO
9	ÁREA DE MANUTENÇÃO
10	ÁREA DE ALBERGUE
11	ÁREA DE BANHEIROS
12	ÁREA DE COZINHA
13	ÁREA DE LAVABOS
14	ÁREA DE VESTIÁRIO
15	ÁREA DE QUARTIS
16	ÁREA DE DEPÓSITOS
17	ÁREA DE ATIVIDADES
18	ÁREA DE EXERCÍCIOS
19	ÁREA DE JOGOS
20	ÁREA DE LER E ESCREVER
21	ÁREA DE CULTURA
22	ÁREA DE ARTE
23	ÁREA DE MÚSICA
24	ÁREA DE DANÇA
25	ÁREA DE TEATRO
26	ÁREA DE CINEMA
27	ÁREA DE RÁDIO
28	ÁREA DE TELEVISÃO
29	ÁREA DE COMPUTADOR
30	ÁREA DE INTERNET
31	ÁREA DE TELEFONE
32	ÁREA DE FAX
33	ÁREA DE MÁQUINA DE ESCRITA
34	ÁREA DE IMPRESSORA
35	ÁREA DE SCANNER
36	ÁREA DE FOTOCOPIADORA
37	ÁREA DE MÁQUINA DE SELENIO
38	ÁREA DE MÁQUINA DE TONER
39	ÁREA DE MÁQUINA DE LASER
40	ÁREA DE MÁQUINA DE JET
41	ÁREA DE MÁQUINA DE INKJET
42	ÁREA DE MÁQUINA DE DYE
43	ÁREA DE MÁQUINA DE THERMAL
44	ÁREA DE MÁQUINA DE DITHERING
45	ÁREA DE MÁQUINA DE HALFTONE
46	ÁREA DE MÁQUINA DE SCREENING
47	ÁREA DE MÁQUINA DE ETCHING
48	ÁREA DE MÁQUINA DE ENGRAVADO
49	ÁREA DE MÁQUINA DE LITOGRAFIA
50	ÁREA DE MÁQUINA DE GALVANIZAÇÃO
51	ÁREA DE MÁQUINA DE ANODIZAÇÃO
52	ÁREA DE MÁQUINA DE TINTURARIA
53	ÁREA DE MÁQUINA DE FIBRILAMENTO
54	ÁREA DE MÁQUINA DE PULPAGEM
55	ÁREA DE MÁQUINA DE MOAGEM
56	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER
57	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE ALTA VELOCIDADE
58	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE BAIXA VELOCIDADE
59	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA
60	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ALTA
61	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE MUITO ALTA
62	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ALTA
63	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE EXTREMAMENTE ALTA
64	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA ALTA
65	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA ALTA
66	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER ALTA
67	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER ALTA
68	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER ALTA
69	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER ALTA
70	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
71	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
72	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
73	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
74	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
75	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
76	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
77	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
78	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
79	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
80	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
81	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
82	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
83	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
84	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER ALTA
85	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER ALTA
86	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
87	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
88	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER ALTA
89	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER ALTA
90	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
91	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
92	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER ALTA
93	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER ALTA
94	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
95	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
96	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER ALTA
97	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA SUPER ULTRA HÍPER ALTA
98	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
99	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE ULTRA HÍPER SUPER ULTRA HÍPER ALTA
100	ÁREA DE MÁQUINA DE MOER DE VELOCIDADE SUPER ULTRA HÍPER ALTA

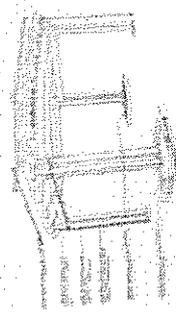
Prefeitura Municipal de Meruoca
 FLS. 253
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 05/06
 FRANCHA

REFORMA DE VEGETAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - SEC. DE HABITAÇÃO
 END: Rua do Sudoeste, nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MERUOCA - PARANÁ - CEP: 81.300-000
 FONE: (41) 3333-1111
 FAX: (41) 3333-1112
 E-MAIL: meruoca@meruoca.pr.gov.br
 www.meruoca.pr.gov.br

MANA DE VEGETAÇÃO
 1:100

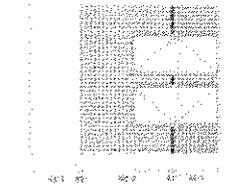
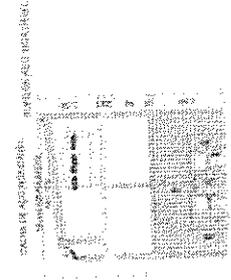
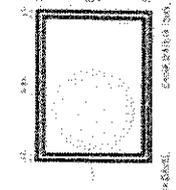
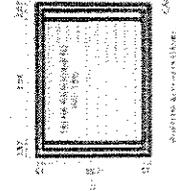


[Handwritten signature]



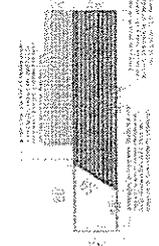
1 DETALHE CARAMANCHÃO

Para o detalhe de acabamento, deve-se utilizar o sistema de acabamento em alvenaria, com o uso de argamassa e reboco, para garantir a estanqueidade e a durabilidade da obra.



Para o detalhe de acabamento, deve-se utilizar o sistema de acabamento em alvenaria, com o uso de argamassa e reboco, para garantir a estanqueidade e a durabilidade da obra.

3 DETALHE BANHEIRO



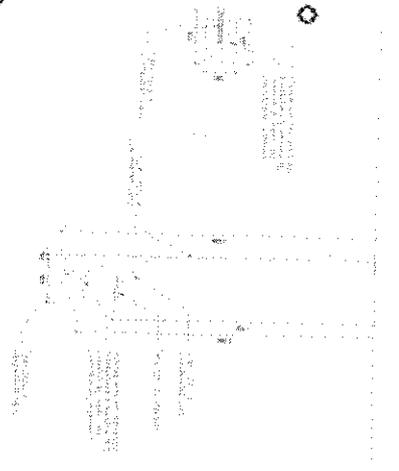
5 PLANTA DE DETALHE EXECUTIVO



2 DETALHE DIXIRAS



4 PLANTA DE DETALHE EXECUTIVO



6 PLANTA DE DETALHE EXECUTIVO POSTES



REFEITORIUM MUNICIPAL DE MARIANA
FLS. 234
PROJETO ARQUITETONICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
MARIANA - MG
PROJETO ARQUITETONICO
PLANO Nº 06/06

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
MARIANA - MG
PROJETO ARQUITETONICO
PLANO Nº 06/06

PROJETO ARQUITETONICO
PROF. CARLOS AUGUSTO M. ALMEIDA
CREC-CE Nº 56758



a) REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL
 b) AVENIDA MANOEL FERREIRA PIRES, S/N, ANIL, MERUOCA/CE
 c) SEINFRA E SINAPI
 d) 28.1 DESONERADA & 06/2023

BDI: 28,32%
 DATA: nov/23
 ENC. SOC.: 64,44%

PRAÇA											
1.0											
1.0	SEINFRA	ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%								
1.1			SERVICOS PRELIMINARES	N	100,00%	R\$	7.633,71	R\$	9.833,73	R\$	9.833,73
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA							R\$	30.273,91
1.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M2	6,00	R\$	183,41	R\$	236,27	R\$	1.817,62
1.2	SEINFRA	C2704	RETIRADA DE ÁRVORES	M3	7,44	R\$	62,63	R\$	80,68	R\$	600,47
1.3	SEINFRA	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUET C/ REMOÇÃO LATERAL	UN	9,00	R\$	443,04	R\$	570,72	R\$	5.126,48
1.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M2	630,48	R\$	12,53	R\$	16,14	R\$	10.175,84
1.6	SEINFRA	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	39,74	R\$	38,36	R\$	36,56	R\$	1.434,49
1.7	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M3	39,74	R\$	38,60	R\$	49,72	R\$	1.950,84
1.8	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	630,48	R\$	7,25	R\$	9,21	R\$	5.806,72
1.8	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	630,48	R\$	4,62	R\$	5,95	R\$	3.751,35
1.3			PISO/ESTRUTURA PRAÇA							R\$	37.747,41
3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,0m x 0,35x0,15m)	M	107,47	R\$	61,44	R\$	79,15	R\$	8.506,25
3.2	SEINFRA	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	274,80	R\$	63,16	R\$	81,36	R\$	21.557,72
3.3	SEINFRA	C502E	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	239,86	R\$	50,91	R\$	65,58	R\$	15.230,01
3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,70	R\$	54,09	R\$	69,68	R\$	954,89
3.5	SEINFRA	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	88,13	R\$	15,14	R\$	19,50	R\$	1.718,53
3.6	SEINFRA	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	35,00	R\$	77,29	R\$	99,56	R\$	3.484,60
3.7	SEINFRA	C4562	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,01	R\$	663,26	R\$	854,54	R\$	1.715,91
3.8	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:9)	M2	12,55	R\$	62,98	R\$	81,13	R\$	1.018,18
3.9	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	25,10	R\$	7,42	R\$	9,56	R\$	239,95
3.10	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3	M2	25,10	R\$	41,35	R\$	53,27	R\$	1.237,07
3.11	SEINFRA	C7451	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	25,10	R\$	13,81	R\$	17,79	R\$	446,52
3.12	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=15,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,96	R\$	647,03	R\$	833,50	R\$	13.306,41
3.13	SEINFRA	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	38,34	R\$	135,34	R\$	174,60	R\$	6.694,16
3.14	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	213,14	R\$	9,63	R\$	12,41	R\$	3.886,06
3.15	SEINFRA	C2854	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	11,89	R\$	112,70	R\$	145,18	R\$	1.741,14
3.16	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	162,45	R\$	28,88	R\$	37,20	R\$	2.043,51
3.17	SEINFRA	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	6,15	R\$	450,18	R\$	579,92	R\$	3.586,50
1.4			PAISAGISMO							R\$	41.304,47
4.1	SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	4,00	R\$	1.181,52	R\$	1.522,03	R\$	6.085,17
4.2	SEINFRA	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	88,13	R\$	180,85	R\$	232,94	R\$	20.529,00
4.3	SEINFRA	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M,EXCETO PALMÁCEAS	UN	20,00	R\$	60,22	R\$	77,58	R\$	1.551,60
4.4	PRÓPRIA	C0001	LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO	UN	5,00	R\$	498,15	R\$	641,72	R\$	3.208,60
4.5	SEINFRA	C1429	GRAMA EM ÁRFAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	26,50	R\$	15,14	R\$	19,50	R\$	516,75
4.6	SEINFRA	C2727	RIPA DE FERROBA (2X8)cm	M	320,00	R\$	24,04	R\$	30,97	R\$	9.970,40
1.5			INSTALAÇÕES							R\$	50.985,89
5.1	SEINFRA	C3526	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 DU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	10,00	R\$	1.310,80	R\$	1.688,57	R\$	16.665,70
5.2	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	UN	20,00	R\$	358,77	R\$	462,17	R\$	9.243,40
5.3	SEINFRA	C0503	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMP. DE CONCRETO	UN	10,00	R\$	297,90	R\$	383,75	R\$	3.837,50
5.4	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	491,82	R\$	8,57	R\$	11,17	R\$	5.493,62
5.5	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$	1.736,01	R\$	2.236,33	R\$	2.236,33

5.6	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	163,94	R\$	27,32	R\$	35,19	R\$	5.289,04
5.7	SEINFRA	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SECÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X200MM	UN	2,00	R\$	103,26	R\$	133,02	R\$	126,04
5.8	PRÓPRIA	CD002	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200%G, H=10,00ML COM QUATRO LUMINÁRIAS LED 200W	LIND	1,00	R\$	5.398,44	R\$	6.954,36	R\$	6.954,36
L.6	SERVISOS DIVERSOS										R\$
6.1	SEINFRA	C0924	COBRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	55,00	R\$	199,20	R\$	256,61	R\$	74.004,73
6.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	630,48	R\$	12,92	R\$	16,64	R\$	9.848,18



TOTAL DA OBRA S/ IPI	R\$	194.252,71
SDI DA OBRA	R\$	25.935,00

100,00%

Para este orçamento o valor total de: *inteiros e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos*

[Handwritten Signature]
 Eng.º Gabriel Wallace M. Alcântara
 CREA-CZ Nº 567688

[Handwritten Signature]



MEMORIAL DE CÁLCULO

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



Local: RODOVIA DA PRAÇA MARCEL COLOMBA

Local: AVENIDA MARCEL FERREIRA BRÁS, S/N ANIL, MERUOCA

Fonte: SEMURB

0,01

Projeto: PROJ. ORÇAMENTAL 6 DE 2020

Data: 14/07/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	QUANTITATIVOS					TOTAL	UNID	
				LARG. (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	VOLUME (m³)	PERÍM. (m)			ÁREA (m²)
SERVIÇOS PRELIMINARES											
ITEM 0100	0100	PLACAS PADRÃO DE OBRA	PLACA	1,00		2,00			TOTAL	6,00	M2
ITEM 0101	0101	DEMARCAÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE reaproveitamento	DEMARCAÇÃO DE PERÍMETRO	0,20		0,10		0,01	TOTAL	7,44	M2
			DEMARCAÇÃO DE BANCOS EXISTENTES	1,00		0,10		0,01		0,01	
			DEMARCAÇÃO DE CANTINEIS EXISTENTES	0,20		0,10		0,01		1,50	
ITEM 0102	0102	RETISSADA DE ARGAMASSA EXISTENTES RELATIVA DE ARBORIZAÇÃO EXISTENTES					4,00		TOTAL	0,88	M2
							4,00			1,00	
ITEM 0103	0103	RETISSADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO E RETISSADA LATERAL							TOTAL	0,00	M2
			PAVIMENTO PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE							0,00	
ITEM 0104	0104	CARGA MANUAIS DE ENVULHO EM CIMENTADO BASTANTE							TOTAL	39,24	M3
			ITEM 1.1.1					2,44		7,01	
			ITEM 1.1.2			0,05		0,04		0,17	
			RETISSADA ARBORIZAÇÃO			0,01	0,00	0,01		0,07	
ITEM 0105	0105	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS EM GERAL E APOSEM							TOTAL	39,24	M3
			RETISSADA CARGA							0,01	
ITEM 0106	0106	LOCALIZAÇÃO DE OBRAS - EXECUÇÃO DE CANTINEIS	LOCALIZAÇÃO						TOTAL	0,00	M2
										0,00	
ITEM 0107	0107	RESPIGUEIRO E LIMPEZA NOS TERREIROS	PRAÇA						TOTAL	0,00	M2
										0,00	
PREPARAÇÃO DA PRAÇA											
ITEM 0108	0108	BANDEJETA MEIO FIO DE CONCRETO/ M3S URBANAS (LARGO 0,50x1,00m)	PERÍMETRO DA PRAÇA						TOTAL	101,47	M
										101,47	
ITEM 0109	0109	PIEDRA CARRA (CFA = 20% DE ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO EM MISTURADA 1: AREIA	PREPARAÇÃO						TOTAL	274,80	M3
										274,80	
ITEM 0110	0110	PIEDRA INTELAVADO PARA TUBULOS (CFA = 20% COMB. COMB. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PREPARAÇÃO						TOTAL	239,86	M3
										239,86	
ITEM 0111	0111	DEBARRAÇÃO MANEJO CAMPO AMBIENTE TERRA-A-TE-EM	ESCOVAÇÃO PARA EMBASAMENTOS	0,50				66,52	TOTAL	13,70	M3
										13,70	
ITEM 0112	0112	GRAMA EM ASAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	CANTINEIS						TOTAL	88,13	M2
										88,13	
ITEM 0113	0113	ACABAMENTO DE PISAMENTO	ACABAMENTOS						TOTAL	35,00	M2
										35,00	
ITEM 0114	0114	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBOS DE TUBOS CURVADOS DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA DE	CANTINEIS ELEVADO	0,50		0,40		0,00	TOTAL	7,01	M3
										7,01	
ITEM 0115	0115	ALVENARIA DE TUBOS CURVADOS CURVADOS DE ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO EM CEMENTADA (CFA = 20%)	CANTINEIS	0,50		0,50		0,00	TOTAL	17,35	M3
										17,35	
ITEM 0116	0116	CHAPISCO/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA APLICAR TRACO 1:3 (CFA = 20%) REBATEDE	CANTINEIS	0,50		0,50		0,00	TOTAL	25,10	M2
										25,10	
ITEM 0117	0117	REBISCO/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA APLICAR TRACO 1:3	ITEM 1.1.1						TOTAL	25,10	M2
										25,10	
ITEM 0118	0118	RETISSADA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE reaproveitamento							TOTAL	35,10	M2
										35,10	

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



GOV. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MERUOCA
Para o povo!



Obra: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL
Local: AVENIDA MANOEL FERREIRA PIRES, S/N, ANIL, MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA E SINAPI
Versão: 28.1 DESONERADA & 06/2023

Resumo da Administração

ADM MERUOCA

	CÓDIGO	FONTE	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID.	COEF.	CUSTO	TOTAL
1	18584	SEINFRA	ENGENHEIRO JÚNIOR	HXMÊS	0,20	17.326,01	R\$ 3.465,20
2	18591	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HXMÊS	0,80	5.210,64	R\$ 4.168,51
						TOTAL GERAL	R\$ 7.633,71

sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos

Eng.º Gabriel Walewski
CREA-CE nº 56658



REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL
: AVENIDA MANOEL FERREIRA PIRES, S/N, ANIL, MERUOCA/CE
: SEINFRA E SINAPI
io: 28.1 DESONERADA & 06/2023
mbro, 2023

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO					
G	DESCRIÇÃO	UNID.	CONS.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS					
9	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,3556	44,42	15,80
0	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,9200	24,64	47,31
				TOTAL	63,11
				SERVIÇOS	
MATERIAIS					
1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48	KG	13,32	8,50	113,22
2	(2)				
5	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	KG	3,8200	9,18	35,07
3	PRANCHA 3 X 16 CM	M	9,0000	21,93	197,37
				TOTAL	345,66
				MATERIAIS	
MÃO DE OBRA					
3	SERRALHEIRO	H	0,9000	24,16	21,74
3	CARPINTEIRO	H	2,8000	24,16	67,65
				TOTAL MÃO	89,39
				DE OBRA	
				TOTAL	498,15
				SIMPLES	
				ENCARGOS	INCLUSO
				SOCIAIS	
				BDI	0,00
				TOTAL	498,15

2 F. POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, COM QUATRO LUMINÁRIAS LED 200W

UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1,00	40,17	40,17
	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	1,00	44,53	44,53
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,00	4,57	45,70
	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UN	4,00	41,0500	164,20
	REATOR AFP P/ LAMP. V. MERCURIO 250 W	UN	4,00	107,82	431,28
	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,00	5,04	50,40
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UNID.	4,00	690,25	2761,00
TOTAL DE MATERIAS					3537,28
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7000	19,1000	51,57
	ELETRICISTA	H	4,6000	24,1500	111,09
TOTAL DE MÃO DE OBRA					162,66
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (83,85%)					INCLUSO
	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UNID.	1,0000	1.698,5000	1698,50
TOTAL DE SERVIÇOS					1698,50
TOTAL GERAL					5398,44

UND



Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

Obra: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL
Local: AVENIDA MANOEL FERREIRA PIRES, SIN, ANIL, MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA E SINAPI
Versão: 28.1 DESONERADA & 06/2023

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

COD.	ATIVIDADE	VALOR (R\$)	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
PRAÇAS									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.833,73	3,93%	3.246,13	33,0%	3.245,13	33,0%	3.343,47	34,0%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 30.273,91	12,11%	30.273,91	100,0%	-	-	-	-
1.3	PISO/ESTRUTURA PRAÇA	R\$ 92.747,41	37,11%	27.824,22	30,0%	46.373,71	50,0%	18.549,48	20,0%
1.4	PAISAGISMO	R\$ 41.804,47	16,73%	20.902,24	50,0%	20.902,24	50,0%	-	-
1.5	INSTALAÇÕES	R\$ 50.685,89	20,28%	-	-	-	-	50.685,89	100,0%
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 24.604,73	9,84%	-	-	12.302,37	50,0%	12.302,37	50,0%
TOTAL DO ORÇAMENTO		249.950,14	100,0%	82.245,50	32,90%	82.823,44	66,04%	84.881,21	100%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 82.245,50	32,90%	R\$ 165.068,93	66,04%	R\$ 249.950,14	100%



Eng.º Civil Wilson M. Araújo
CREA-CE Nº 6158



Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



Obra: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL

Local: AVENIDA MANOEL FERREIRA PIRES, S/N, ANIL, MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 28.1 DESONERADA & 06/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI

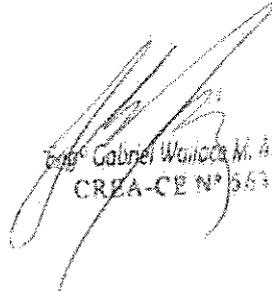
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		%
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	8,16

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

BDI =		28,82%
-------	--	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Eng.º Gabriel Wanice M. Arcojo
CREA-CE Nº 56358

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESCONERADA)

Obra: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO ANIL.

Local: AVENIDA MANOEL FERREIRA PIRES, S/N, ANIL, MERUOCA/CE

ENCARGOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,62	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Engº Gabriel Wallace de Azevedo
CREA-CE Nº 36.184



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



MEMORIAL DESCRITIVO

RÉFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE ANIL

DISTRITO DE ANIL
ZONA RURAL, MERUOCA/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

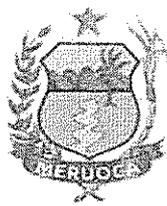
2.0 PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada no barracão ou tapume em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.



O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

3.2 ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

As cavas para a colocação do meio-fio serão feitas conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 20cm respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento do terreno necessário para a execução do projeto. Todo o serviço de escavação e movimento de terra deverá ser feito atendendo as seguintes precauções:

Evitar que o material escavado alcance as áreas de circulação de pedestres ou veículos.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material da própria escavação, ou materiais a ser adquirido de jazidas próximas ou dentro da própria área, após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.2 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do local da obra.

4.0 PISOS

4.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da piso intertravado sob a superfície depois de executado o corte/aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

4.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm



A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19,9 x 10 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma



área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

4.3 MEIO-FIO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado banquetas de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

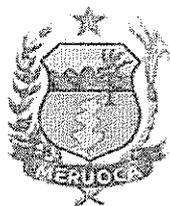
O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

4.4 PEDRA CARIRI

Piso em Pedra Cariri em formato comercial retangular ou quadrada (30x30cm ou 50x50cm) padrão exportação, natural, assentadas sobre contra-piso de concreto, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, posteriormente será aplicado um lixamento mecânico para a obtenção de uma uniformidade no nivelamento da pavimentação pronta.

4.5 GRAMA

Os gramados serão constituídos com grama em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.



O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência. As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.

5.0. ENERGIA ELÉTRICA.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infra-estrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

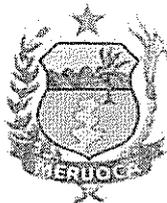
A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

6.0 PINTURA EXTERNA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

7.0 PAISAGISMO

7.1 BANCO – CONFORME PROJETO

Banco de madeira aparelhada, acabamento em verniz incolor com proteção solar, quinas afagadas, conforme detalhe em projeto.

7.2. LIXEIRA

Para higienização da praça e dos usuários, serão instaladas lixeiras individuais, indicadas em planta. Conforme em projeto e orçamento.

7.3. ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

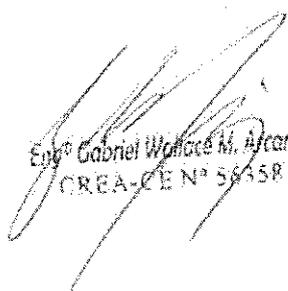
Devem estar em perfeito estado, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas. Estes deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. Arbustos com muitos galhos e com galhos grandes deverão ser amarrados. As mudas deverão ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível, assim que chegarem à obra, a fim de se evitar danificação.

8.0 DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

MERUOCA- CE, DEZEMBRO DE 2023

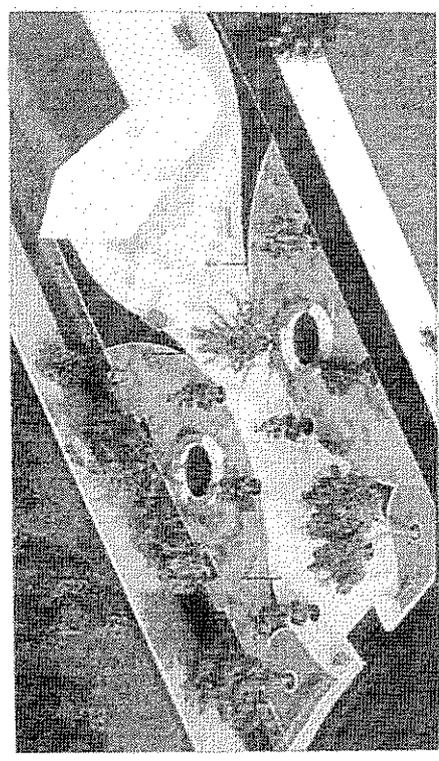

Eng.º Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE Nº 58558

RELAÇÃO DE
 PLANOS
 1 PLANTA DE SITUAÇÃO
 2 DETALHE LUSTRAS
 3 DETALHE BANCO DE
 4 DETALHE BANCO DE
 5 DETALHE PÓRTE

2 DETALHE LUSTRAS
 1/200



3 DETALHE BANCO DE
 1/200



6 1/200

1 PLANTA DE SITUAÇÃO
 1/500



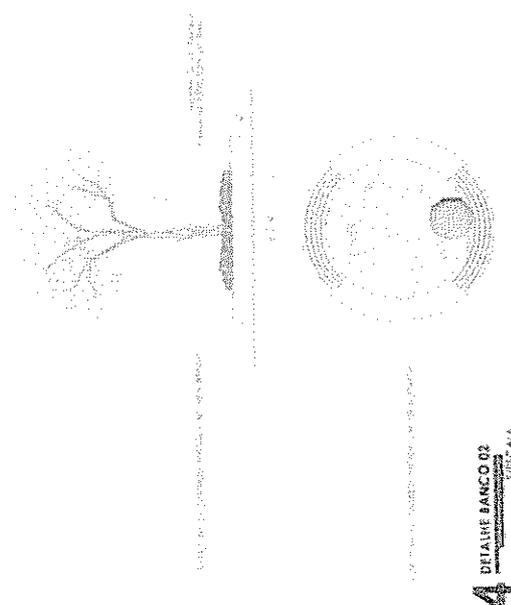
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 PRANCHA Nº 01

REFORMA PARA AER
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - SEC. DE INFRAESTRUTURA
 ENDEREÇO: AV. MARQUES FERREZ FERNANDES, 123 - MERUOCA - RJ
 DATA: 12/05/2010

PROF. DR. CARLOS ALBERTO FERREZ
 ARQUITETO
 CREA/RJ Nº 56458



4 DETALHE BANCO DE
 1/200

5 DETALHE PÓRTE



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO

DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

SEINFRA E SINAPI

ZR.1 DESONERADA

BDI: 28,82%

DATA: dez/23

ENC. SOC.: 84,46%

ORÇAMENTO BÁSICO

FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALORES			%	
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI		
PRAÇA									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 193,41	R\$ 236,26	R\$	16.092,30	6,22%
SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	6,01	R\$ 62,63	R\$ 80,67	R\$	1.417,56	
SEINFRA	C2204	RETRADA DE ÁRVORES	UN	4,00	R\$ 443,04	R\$ 570,72	R\$	494,59	
SEINFRA	C2207	RETRADA DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO	M	136,59	R\$ 10,44	R\$ 13,44	R\$	2.282,09	
SEINFRA	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	976,82	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$	1.835,76	
SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	37,39	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$	273,50	
SEINFRA	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	37,39	R\$ 5,70	R\$ 7,44	R\$	1.366,77	
SEINFRA	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TIPSICA	M2	627,76	R\$ 11,08	R\$ 14,27	R\$	276,21	
								8.958,13	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	43,19	R\$ 161,52	R\$ 209,06	R\$	24.089,90	8,89%
SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	10,80	R\$ 112,70	R\$ 145,17	R\$	6.995,86	
SEINFRA	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	53,99	R\$ 5,78	R\$ 7,44	R\$	7.567,42	
SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	97,68	R\$ 104,47	R\$ 134,57	R\$	401,65	
								1.2145,06	
PISO									
SEINFRA	C0365	BANQUETA / MQUO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	233,54	R\$ 28,88	R\$ 37,20	R\$	124.610,40	45,92%
SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA	M2	285,12	R\$ 50,91	R\$ 65,50	R\$	8.697,68	
SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	M2	213,76	R\$ 59,07	R\$ 76,09	R\$	18.698,16	
SEINFRA	C4624	PISO PODOFÁTIL EXTERNO EM PNE ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	40,98	R\$ 141,98	R\$ 182,89	R\$	16.265,29	
SEINFRA	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	118,37	R\$ 15,14	R\$ 19,50	R\$	7.494,28	
SEINFRA	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/	M2	156,27	R\$ 135,54	R\$ 174,60	R\$	2.308,21	
SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	4,78	R\$ 502,89	R\$ 647,82	R\$	27.084,74	
SEINFRA	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR	M2	78,54	R\$ 284,12	R\$ 366,00	R\$	2.097,00	
SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,74	R\$ 647,03	R\$ 833,58	R\$	28.745,64	
SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	156,27	R\$ 11,30	R\$ 14,55	R\$	9.705,70	
								2.273,72	
PAISAGISMO									
SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	4,00	R\$ 1.181,52	R\$ 1.522,03	R\$	41.234,20	15,30%
SEINFRA	C2237	BIPA DE PÉROLA (230)cm	M	117,95	R\$ 24,04	R\$ 30,96	R\$	6.088,12	
SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	23,59	R\$ 24,64	R\$ 31,74	R\$	3.651,73	
SEINFRA	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	59,19	R\$ 180,83	R\$ 232,94	R\$	748,74	
SEINFRA	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M, EXCETO	UN	40,00	R\$ 60,22	R\$ 77,57	R\$	13.796,55	
SEINFRA	C0001	LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO	UN	7,80	R\$ 498,15	R\$ 641,72	R\$	3.102,80	
SEINFRA	C0926	CARRONSEL DE RODA	UN	1,00	R\$ 1.154,79	R\$ 1.487,59	R\$	4.492,04	
SEINFRA	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA	UN	1,00	R\$ 912,42	R\$ 1.046,55	R\$	1.407,59	
SEINFRA	C3647	GANGORRA E/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA	UN	1,00	R\$ 1.100,16	R\$ 1.427,59	R\$	1.046,55	
SEINFRA	C3646	GAIOLA LABIRINTO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE	UN	1,00	R\$ 990,10	R\$ 1.275,44	R\$	1.427,59	
SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	9,44	R\$ 108,91	R\$ 140,29	R\$	1.275,44	
SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/	M3	1,09	R\$ 663,36	R\$ 854,53	R\$	1.323,77	
SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	18,87	R\$ 7,42	R\$ 9,55	R\$	1.512,66	
SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	18,87	R\$ 39,21	R\$ 50,51	R\$	160,22	
SEINFRA	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	18,87	R\$ 14,70	R\$ 18,93	R\$	953,22	
								357,24	
INSTALAÇÕES									
SEINFRA	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 DU	UN	6,00	R\$ 1.310,80	R\$ 1.688,57	R\$	48.029,70	17,69%
SEINFRA	C4791	02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTIURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3,00	R\$ 3.256,34	R\$ 4.194,81	R\$	10.131,42	
SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	UN	12,00	R\$ 358,77	R\$ 462,16	R\$	12.584,83	
SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	R\$ 297,90	R\$ 383,75	R\$	3.545,92	
SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 100V 4MM2	M	542,04	R\$ 8,67	R\$ 11,16	R\$	3.453,75	
SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.736,01	R\$ 2.236,32	R\$	6.049,16	
SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSCINCL, CONEXÕES H= 32mm (1")	M	216,82	R\$ 27,32	R\$ 35,19	R\$	2.236,32	
SEINFRA	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE	UN	3,00	R\$ 103,26	R\$ 133,01	R\$	7.629,75	
								399,83	
SERVIÇOS DIVERSOS									
SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	976,82	R\$ 12,92	R\$ 16,64	R\$	16.254,28	5,99%

QUOSQUÊ



SERVIÇOS PRELIMINARES										
SEINFRA	C1630	LÓCAÇÃO DA OBR - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	18,00	R\$	7,15	R\$			0,18%
MOVIMENTO DE TERRA										
SEINFRA	C2704	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE LACAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,33	R\$	48,92	R\$	63,00		0,24%
SEINFRA	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	3,33	R\$	5,78	R\$	7,44		
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA										
SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/	M3	3,33	R\$	663,36	R\$	854,53	16.276,47	18,17%
SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	32,05	R\$	77,54	R\$	99,88	2.845,50	
SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	220,40	R\$	12,87	R\$	16,57	3.201,75	
SEINFRA	C0845	CONCRETO P/VIBR. FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,20	R\$	596,59	R\$	768,52	2.652,02	
SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,83	R\$	159,08	R\$	204,92	1.892,61	
SEINFRA	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	20,25	R\$	147,43	R\$	189,91	2.162,24	
SEINFRA	C2943	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	16,00	R\$	40,18	R\$	51,75	3.045,67	
									828,00	
PAREDES E PAINÉIS										
SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	66,60	R\$	62,98	R\$	81,13	6.256,37	6,97%
SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,12	R\$	1.808,49	R\$	2.329,57	5.405,25	
SEINFRA	C4068	RANÇADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,07	R\$	411,72	R\$	530,37	208,28	
									564,84	
ESQUADRIAS E FERRAGENS										
SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	4,41	R\$	640,10	R\$	824,57	5.718,19	6,37%
SEINFRA	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE	M2	0,48	R\$	527,57	R\$	679,61	3.636,35	
SEINFRA	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	3,55	R\$	359,69	R\$	463,35	326,23	
SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,48	R\$	179,43	R\$	231,14	1.944,89	
									110,94	
COBERTURA										
SEINFRA	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	M2	30,25	R\$	178,73	R\$	230,23	8.859,55	9,68%
SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	22,00	R\$	14,00	R\$	18,03	6.964,45	
SEINFRA	C4463	COMBEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	15,54	R\$	30,10	R\$	38,77	296,66	
SEINFRA	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1x10)cm	M	22,00	R\$	31,97	R\$	41,18	602,49	
									505,95	
REVESTIMENTOS										
SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	M2	133,20	R\$	7,42	R\$	9,55	12.163,54	21,35%
SEINFRA	C1245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6	M2	74,70	R\$	34,75	R\$	44,76	1.272,06	
SEINFRA	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6	M2	58,50	R\$	37,04	R\$	47,71	3.343,57	
SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²)	M2	39,80	R\$	124,60	R\$	160,50	2.791,03	
SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE	M2	54,90	R\$	108,24	R\$	139,43	3.177,90	
SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA.	M2	74,70	R\$	9,63	R\$	12,40	7.634,70	
									926,28	
PISOS										
SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,34	R\$	647,83	R\$	833,59	5.650,91	6,10%
SEINFRA	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/	M2	16,71	R\$	135,54	R\$	174,60	1.114,22	
SEINFRA	G1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	M	13,50	R\$	30,27	R\$	38,99	2.917,58	
SEINFRA	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM	M2	16,71	R\$	12,97	R\$	16,70	526,36	
SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA	M2	16,71	R\$	19,00	R\$	24,47	279,65	
SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,19	R\$	95,24	R\$	122,60	468,89	
SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	1,20	R\$	95,24	R\$	122,68	277,62	
									147,21	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
SEINFRA	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1½ COMPART. (CASO H), RECURS (CASO G)	UN	1,00	R\$	51,36	R\$	66,16	20.102,91	22,40%
SEINFRA	C2624	TUJO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	120,00	R\$	19,92	R\$	25,66	56,19	
SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R\$	57,76	R\$	74,40	3.079,20	
SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	R\$	545,73	R\$	703,00	148,80	
SEINFRA	C1983	PLA DE AÇO INOX. (1.50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$	904,66	R\$	1.165,30	703,00	
SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOIÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$	667,15	R\$	859,42	1.165,30	
SEINFRA	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (BRELHA)	UN	3,00	R\$	59,56	R\$	76,72	1.716,84	
SEINFRA	C0348	BACIA DE LOIÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$	661,58	R\$	852,20	230,18	
SEINFRA	C2593	TUJO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	48,90	R\$	42,14	R\$	54,29	1.704,40	
SEINFRA	C2596	TUJO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	36,00	R\$	24,78	R\$	31,92	2.605,44	
SEINFRA	C2595	TUJO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	36,00	R\$	17,97	R\$	23,14	1.149,12	
SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	6,00	R\$	36,03	R\$	46,41	833,04	
SEINFRA	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	9,00	R\$	17,47	R\$	22,50	276,36	
SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	9,00	R\$	15,83	R\$	20,39	202,50	
SEINFRA	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE	UN	2,00	R\$	726,93	R\$	936,43	183,57	
SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	R\$	3.230,90	R\$	4.162,04	1.872,86	
									4.162,04	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$	186,26	R\$	136,89	8.850,10	6,32%
SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES,	UN	1,00	R\$	214,51	R\$	276,33	136,88	
SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X6cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE	UN	1,00	R\$	280,00	R\$	360,79	276,33	
SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	30,00	R\$	17,50	R\$	22,54	360,79	
SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	60,00	R\$	18,00	R\$	23,18	676,20	
SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	36,00	R\$	10,38	R\$	13,37	1.390,80	
SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	128,00	R\$	7,17	R\$	9,23	481,32	
SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	R\$	24,07	R\$	31,00	1.191,44	
SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$	24,07	R\$	31,00	92,00	
SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL BR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$	160,14	R\$	206,29	31,00	
SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	11,00	R\$	11,18	R\$	14,40	206,29	
SEINFRA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	R\$	34,29	R\$	44,17	14,40	
SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	4,00	R\$	28,50	R\$	36,71	132,51	
									146,94	



SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	4,00	R\$	112,29	R\$	145,65	R\$
PINTURA									
SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	58,50	R\$	13,01	R\$	17,79	R\$
SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,55	R\$	44,42	R\$	57,22	R\$
SERVIÇOS DIVERSOS									
SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE FIOS E REVESTIMENTOS	M2	10,49	R\$	9,43	R\$	12,14	R\$

PRACA	
TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$ 210.725,23
BDI DA OBRA	R\$ 60.730,73
TOTAL DA OBRA C/ BDI	R\$ 271.455,96

QUIOSQUE	
TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$ 69.678,08
BDI DA OBRA	R\$ 20.081,13
TOTAL DA OBRA C/ BDI	R\$ 89.759,21

PRACA E QUIOQUES	
TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$ 280.403,31
BDI DA OBRA	R\$ 80.811,86
TOTAL DA OBRA C/ BDI	R\$ 361.215,17
TOTAL PRACA E QUIOQUES	R\$ 361.215,17

na esse orçamento o valor total de

tos e sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos

Gabriel Wilson M. Antonio
 Engº Gabriel Wilson M. Antonio
 CREA-CE Nº 56358



MEMORIAL DE CÁLCULO

Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo



Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO
 Local: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE
 Fone: SEMFRA
 Vossoró, 28/1 DESONERADA

0 01 28,825
 Data: 06/23

UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA SERVIÇOS	AMBIENTE	QUANTIDADES							TOTAL	UNID.	
				1.000 (m)	0.000 (m)	11.1 (m)	1.000 (m)	PERIM (m)	AREA (m²)	PERM			
SERVIÇOS PRELIMINARES													
SEMIFRA	01007	PLACAS PADRÃO DE OBRAS	PLACA	3		3						0,00	M2
											TOTAL	0,00	M2
ALF. MEDIA													
SEMIFRA	01043	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TUMULOS GI REAPROVEITAMENTO	ALVENARIA E CANTAREJO CIRCULAR	0,45	33,57	1,2						0,01	M3
											TOTAL	0,01	M3
SEMIFRA	02004	RETRIBUIÇÃO DE ARVORES	RETRIBUIÇÃO DE ARVORES									4,00	UN
											TOTAL	4,00	UN
SEMIFRA	02007	RETRIBUIÇÃO DE PEÇAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	RETRIBUIÇÃO DE PEÇAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO									136,00	M
											TOTAL	136,00	M
SEMIFRA	04019	ÁREAS MECANIZADAS DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERBAS	ÁREA DE INTERVENÇÃO									976,83	M2
											TOTAL	976,83	M2
SEMIFRA	05010	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BACURANTE	ÁREA DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA			0,05						37,39	M2
											TOTAL	37,39	M2
SEMIFRA	05002	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	MESMO DA CARGA									37,39	M2
											TOTAL	37,39	M2
SEMIFRA	05045	RETRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	ÁREA DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA									627,76	M2
											TOTAL	627,76	M2
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
SEMIFRA	05050	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	PISO INTERTRAVADO E FODOTATE			0,08						43,19	M2
											TOTAL	43,19	M2
SEMIFRA	02004	LASTRO DE PISO DE PEDRA	PISO INTERTRAVADO			0,02						10,80	M2
											TOTAL	10,80	M2
SEMIFRA	05050	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	AREIA E PISO DE PEDRA									53,99	M2
											TOTAL	53,99	M2
SEMIFRA	05050	ATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTRATE. MAT. DE ADUSIÇÃO	ATERRO									97,56	M3
											TOTAL	97,56	M3
PISO													
SEMIFRA	05095	BANDEIJA MOLDADA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	PREPARO DA PRAÇA MENOS PISO CANTAREJO INTERIOR		1,50	70						233,54	M
											TOTAL	233,54	M
SEMIFRA	05028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUMULOS (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISO INTERTRAVADO CINZA									285,43	M2
											TOTAL	285,43	M2
SEMIFRA	05027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUMULOS (20 X 10 X 4CM) CURCUREL - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISO INTERTRAVADO VERMELHO									213,76	M2
											TOTAL	213,76	M2
SEMIFRA	04024	PISO FODOTATE EXTERNO EM PISO E SP. 0,04M. PAVIMENTADO COM ARGAMASSA (CONCRETO E ASENTAMENTO)	FODOTATE		0,3							40,98	M2
											TOTAL	40,98	M2
SEMIFRA	01409	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS INCLUSIVE MATERIAL	CANTAREJO INTERIORES									118,37	M2
											TOTAL	118,37	M2
SEMIFRA	02007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSFORO AZUL) PRE-FABRICADA - PISO	PORCELANATO									156,27	M2
											TOTAL	156,27	M2
SEMIFRA	02006	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	BARRETA PERIMETRO DA PRAÇA		0,15	105,99						4,76	M3
											TOTAL	4,76	M3
SEMIFRA	04033	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIMENTADA E ATIVADA, SOLUÇÕES DE ZEBRILHAMENTO E EMBOSSADO	EMBOSSADO									78,94	M2
											TOTAL	78,94	M2
SEMIFRA	05025	PISO MORTO CONCRETO FOCALIZADO EM SUPERFÍCIE E LANÇAMENTO	PARQUINHO PORCELANATO				0,05					11,74	M2
											TOTAL	11,74	M2
SEMIFRA	01407	RELAJAMENTO DE ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 20cm E 60cm EM CERÂMICA ACIMA DE 20cm (NOZ 20) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PORCELANATO									156,27	M2
											TOTAL	156,27	M2
PAISAGISMO													
SEMIFRA	03090	MASSO DE MANEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00m										4,00	UN
											TOTAL	4,00	UN

BANCO DE 1,50

4,00

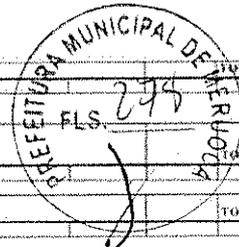


SERVIÇO	0227	TRABA DE PERCUSSÃO	ÁREA VERDE 70x100M						TOTAL	117,88	m
			ASSENTOS BANCOS DE ALVENARIA	117,88						117,88	
SERVIÇO	0228	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ENTALÇADOURAS DE MADEIRA	ASSENTOS BANCOS DE ALVENARIA	117,88				0,2	TOTAL	23,59	m ²
										23,59	
SERVIÇO	0229	ALGURES ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	ÁREA VERDE 70x100M						TOTAL	59,19	m ²
			CANTILHOS INTERIORES					59,19		59,19	
SERVIÇO	0229	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M EXCETO PALMEIRAS	ÁREA VERDE			40			TOTAL	40,00	un
										40,00	
SERVIÇO	0200	TELA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO	TELA DE MADEIRA						TOTAL	7,00	un
										7,00	
SERVIÇO	0269	CARRISSEL DE PISTA	PARQUEAMENTO				1		TOTAL	1,00	un
										1,00	
SERVIÇO	0264	REGULADOR FREQUÊNCIA, CONECTÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PARQUEAMENTO				1		TOTAL	1,00	un
										1,00	
SERVIÇO	0264	CANFORIA C/ OZ BRANCA, CONECTÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PARQUEAMENTO				1		TOTAL	1,00	un
										1,00	
SERVIÇO	0264	GARÇA LABRINTO, CONECTÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PARQUEAMENTO				1		TOTAL	1,00	un
										1,00	
SERVIÇO	0207A	ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO FURADO (B/14x19cm) CARGAMASSA MESSA DE CAL, HEBETADA E 30cm	BANCOS DE ALVENARIAS	23,59	0,4				TOTAL	9,44	m ²
										9,44	
SERVIÇO	0488Z	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	BASE DOS BANCOS DE ALVENARIA	0,2	23,59	0,4			TOTAL	1,29	m ³
										1,29	
SERVIÇO	0270	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 (120 x 30cm) 100kg/m ²	BASE DOS BANCOS DE ALVENARIA	23,59	0,4		2		TOTAL	19,87	m ²
										19,87	
SERVIÇO	0280	PERDIDO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	BANCOS DE ALVENARIAS	23,59	0,4		2		TOTAL	19,87	m ²
										19,87	
SERVIÇO	0280	TEXTURA ADRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EM GERAL	BASE DOS BANCOS DE ALVENARIA	23,59	0,4		2		TOTAL	19,87	m ²
										19,87	
INSTALAÇÕES											
SERVIÇO	0369	POSTE METÁLICO DECORATIVO CONCRETO PLANALADO 100x100 CM OU EQUIVALENTE E 3,00M DE ALTURA	PRACA				6		TOTAL	6,00	un
										6,00	
SERVIÇO	0459	LÂMPADA 1 PÉDALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 10x10 CM, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 120W, INCLUSIVE O POSTE	CANTILHOS INTERIORES				3		TOTAL	3,00	un
										3,00	
SERVIÇO	0491B	PROJETOR EM ALUMINIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, SPOT/OCELLULA	4 EM 1 POSTE				12		TOTAL	12,00	un
										12,00	
SERVIÇO	0260	CAIXA EM ALVENARIA (ARGAMASSA) DE 1/2 TUDO C/ AMMA, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	POSTES METÁLICOS PROJETOS C/ CARCERES NOROIS E EXISTENTES				6 3		TOTAL	9,00	un
										9,00	
SERVIÇO	0264	CABO EM PVC 100V 4MM ²	POSTES	542,04					TOTAL	542,04	m
										542,04	
SERVIÇO	0200	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	POSTES				1		TOTAL	1,00	un
										1,00	
SERVIÇO	01197	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL. CONEXÕES C/ 100mm (1")	POSTES	219,819					TOTAL	219,82	m
										219,82	
SERVIÇO	04787	BASTE DE FERRO EM AÇO CORRELADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 10000000	QUADROS				3		TOTAL	3,00	un
										3,00	
SERVIÇOS DIVERSOS											
SERVIÇO	0102B	LIMPEZA GERAL	PRACA						TOTAL	976,82	m ²
										976,82	
QUADROS											
SERVIÇOS PRELIMINARES											
SERVIÇO	0100	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE CAGABITO	QUADROS						TOTAL	18,00	m ²
										18,00	
MOVIMENTO DE TERRA											
SERVIÇO	0229A	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	CORTAS	0,15	22,2		1		TOTAL	3,33	m ³
										3,33	
SERVIÇO	0229	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROLHA EM CARROÇA, ATÉ 0,5 KM	CORTAS	0,15	22,2		1		TOTAL	3,33	m ³
										3,33	
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA											
SERVIÇO	0488Z	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	CORTAS	0,15	22,2		1		TOTAL	3,33	m ³
										3,33	

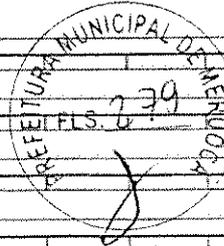


SEMPRA	01400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE LA, PUNTAÇÕES LITR. 6 X 8							TOTAL	52,66	M2
			CANTAS INFERIORES	0,10	22,2	0,2				0,80	
			CANTAS SUPERIORES	0,15	22,2	0,2				17,21	
			PILARES	0,15	0,2	3	4			0,80	
			SAPATAS	0,5	0,8	0,2				2,91	
SEMPRA	04151	ARMADURA DE AÇO CA 50MC							TOTAL	220,40	M2
			CANTAS	35				2,26		220,40	
SEMPRA	02545	CONCRETO FVBR/FCM 35 MPa COM ADREÇAÇÃO ADIUVADA							TOTAL	2,20	M3
			CANTAS INFERIORES	0,15	22,2	0,2				0,97	
			CANTAS SUPERIORES	0,15	22,2	0,2				0,97	
			PILARES	0,15	0,2	3	4			0,96	
			SAPATAS	0,8	0,8	0,2				0,81	
SEMPRA	01004	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO DE ELEVAÇÃO							TOTAL	1,03	M3
			CANTAS E PILARES							1,03	
SEMPRA	04400	LAJE PREFABRICADA TRILICADA A BICO - VÃO DE 2,81 A 3,30m							TOTAL	20,25	M3
			LAJES							20,25	
SEMPRA	02943	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA ASPALTICA COMSUMO 2kg/m2							TOTAL	16,80	M2
			PISO WC E QUISQUELE							16,80	
SEMPRA	02075	PAREDES E PAINES ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (6x10x19cm) COM MASSA DE BOTA DE CAL (MORTAÇA ESP. 1:1:6)							TOTAL	88,60	M2
			ALVENARIA DOS QUISQUELES E WC		22,2	3				76,40	
SEMPRA	02065	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO							TOTAL	0,12	M3
			P90	0,15	0,8	0,1	1			0,12	
			P60	0,10	0,8	0,1	2			0,12	
			P30	0,15	0,8	0,1	2			0,12	
			P22	0,10	0,2	0,1	1			0,24	
			P13	0,15	1,35	0,1	1			0,60	
SEMPRA	04265	BANDEJA DE DRENTO 60x60x2cm							TOTAL	1,07	M2
			BANDEJA D1	0,3	2,1					0,40	
			BANDEJA D2	0,3	1,95					0,41	
SEMPRA	01007	EQVADRIAS E FERRAGENS PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA							TOTAL	4,47	M2
			P30	0,9		2,1	1			1,89	
			P60	0,6		2,1	2			3,50	
SEMPRA	04400	JANELA BASTULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE EXPOSICAO							TOTAL	0,40	M2
			JRD	0,4		0,4	2			0,40	
SEMPRA	01009	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONERILADA OU CHAPAS DE ENFOLAR							TOTAL	3,56	M2
			P22	2,2			1			2,20	
			P13	1,35			1			1,35	
SEMPRA	02470	MORTO D'ALUMINIO EM CAVALINHOS COM MASSA ESP. 4mm COLOCADO							TOTAL	0,40	M2
			JRD	0,6		0,4	2			1,40	
SEMPRA	04400	COBERTURA TELHA CERÂMICA (60x40x10cm)							TOTAL	30,23	M2
			COBERTURA (BEIJA DE 40CM)	0,5	0,0					30,23	
SEMPRA	02087	BEIRA E BOTA EM TELHA COLOMIA							TOTAL	22,09	M2
			COBERTURA (BEIJA DE 40CM)	0,5	0,0					22,09	
SEMPRA	02400	COBERTURA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA							TOTAL	18,54	M2
			COBERTURA DE 4 BUREJAS		7,12		2			18,54	
SEMPRA	02440	BEIJA DE MADEIRA (1x10x10cm)							TOTAL	22,00	M
			PERIMETRO DA COBERTURA	0,5	0,0					22,00	
SEMPRA	02076	REVESTIMENTOS CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ PENEIRAR TRACO 1:3 (ESP. 4mm) EM PAREDE							TOTAL	133,20	M2
			ALVENARIA	3	22,2		2			133,20	
SEMPRA	02040	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ PENEIRAR TRACO 1:3							TOTAL	74,70	M2
			FACHADA	18		1,1				18,80	
			WC			3	2	7,05		42,30	
			COBERTURA DA PAREDE MOLHADA			3	1	4,2		12,60	
SEMPRA	02047	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ PENEIRAR TRACO 1:3							TOTAL	58,50	M2
			REBOCO E CHAPISCO EM BORDO							58,50	
SEMPRA	04401	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA LITE (10x10cm) (100 cm2) - INCLUIBANDA EM PAREDES							TOTAL	19,50	M2
			FACHADA	18		1,1				19,91	
SEMPRA	04445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 20x20cm (100 cm2) - INCLUIBANDA EM PAREDES							TOTAL	54,90	M2
			WC			3	2	7,05		42,30	
			COBERTURA DA PAREDE MOLHADA			3	1	4,2		12,60	
SEMPRA	02123	REVESTIMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 20mm EM CERÂMICA ACIMA DE 20x20 cm (100 cm2) E PORCELANATOS (PARADEPISO)							TOTAL	74,70	M2
			MEDIO DA CERÂMICA							74,70	
SEMPRA	02025	PISOS PISO MORTO CONCRETO (10 FCM) 1:3, 15MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO							TOTAL	1,34	M3
			PISO QUISQUELE	2,50	4,2	0,08				0,88	
			PISO WC	0,8	2	0,08	2			0,84	
SEMPRA	02003	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (10x10cm) C/ ARG. PRE-FABRICADA - PISOS							TOTAL	16,71	M2
			PISO TOTAL							16,71	

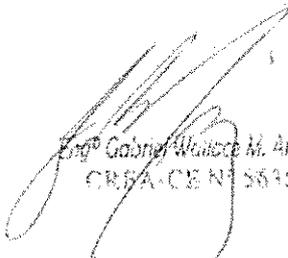
[Handwritten signatures and initials]

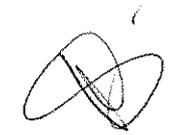


DESCRIÇÃO	C1877	PERFIL DE ALUMINIO TIPO L L 1 1 1	COZINHA MOISAPÉ	2,90	4,2	TOTAL	13,50	M	
							13,50		
DESCRIÇÃO	C2028	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 20mm E 10mm EM CERÂMICA, AZEVA DE 30x30 cm (300x300) E PORCELANATO (PAREDE/PISO)	MESMO ESQ PISO			TOTAL	16,71	M2	
							16,71		
DESCRIÇÃO	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAÇO BANHEIRO E COZINHA C/ PINTA ASFALTICA	MESMO ESQ PISO			TOTAL	16,71	M2	
							16,71		
DESCRIÇÃO	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L4 15cm				TOTAL	2,10	M	
			PISO	0,9			0,90		
			PISO	0,9	2		1,20		
DESCRIÇÃO	C1989	PERFIL DE GRANITO L4 15 cm				TOTAL	1,20	M	
			PISO	0,6	2		1,20		
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
DESCRIÇÃO	C2044	SIST. DE HIGIOMETRO E SAVILETS 15 COMPART. (CARGO M) REDUÇ (CARGO M)	HIGIOMETRO			TOTAL	1,00	UN	
							1,00		
DESCRIÇÃO	C2074	TUBO PVC SOLID. MARBOM INCL. CONEXÕES DN 20mm (127)	TUBULAÇÃO		1,00	TOTAL	120,00	M	
							120,00		
DESCRIÇÃO	C2192	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20mm (1/2")	REGISTRO WCS Y. C/ MANHA		2	TOTAL	2,00	UN	
							2,00		
DESCRIÇÃO	C2342	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA GLASS - 200L - 1000L	CAIXA D'ÁGUA		1	TOTAL	1,00	UN	
							1,00		
DESCRIÇÃO	C1903	PIA DE AÇO INOX 11 50x35cm C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	COZINHA		1	TOTAL	1,00	UN	
							1,00		
DESCRIÇÃO	C1818	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	PISO		2	TOTAL	2,00	UN	
							2,00		
DESCRIÇÃO	C4026	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 100 X 100MM, ACABAMENTO BRANCO (GRANHA OU TAMPA CEDA)	COZINHA E BANHEIROS		3	TOTAL	3,00	UN	
							3,00		
DESCRIÇÃO	C2348	BACIA DE TOILETA BRANCA C/ CAIXA ADOPLADA	WCS		3	TOTAL	2,00	UN	
							2,00		
DESCRIÇÃO	C2303	TUBO PVC BRANCO PRESSOTO 0=103MM (4")	WCS		48	TOTAL	48,00	M	
							48,00		
DESCRIÇÃO	C2350	TUBO PVC BRANCO PRESSOTO 0=103mm (4")	COZINHA E WCS		36	TOTAL	36,00	M	
							36,00		
DESCRIÇÃO	C2352	TUBO PVC BRANCO PRESSOTO 0=103mm (4")	COZINHA E WCS		36	TOTAL	36,00	M	
							36,00		
DESCRIÇÃO	C1549	JOELHO PVC BRANCO PRESSOTO 0=103mm (4")	WCS		6	TOTAL	6,00	UN	
							6,00		
DESCRIÇÃO	C1552	JOELHO PVC BRANCO PRESSOTO 0=103mm (4")	WCS		2	TOTAL	9,00	UN	
							9,00		
DESCRIÇÃO	C1551	JOELHO PVC BRANCO PRESSOTO 0=103mm (4")	WCS		8	TOTAL	6,00	UN	
							6,00		
DESCRIÇÃO	C2067	CAIXA EM ALVENARIA (60x30x30cm) DE 1 TUBO COM IM. LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	CAIXA		2	TOTAL	2,00	UN	
							2,00		
DESCRIÇÃO	C4102	FOSCA SÉPTICA E SANITÓRIO EM ANIS DN1 200M	TOBROGGUE			TOTAL	1,00	UN	
							1,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
DESCRIÇÃO	C1879	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE / PADRÃO POPULAR	MEDIÇÃO		1	TOTAL	1,00	UN	
							1,00		
DESCRIÇÃO	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM BARRAS ATE 6 CIRCUITOS (DISTRIBUIÇÃO)	DISTRIBUIÇÃO		1	TOTAL	1,00	UN	
							1,00		
DESCRIÇÃO	C2031	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x20cm) DE 12 TUBOS COM IM. LASTRO DE BITA E TAMPA DE CONCRETO	CAIXA		1	TOTAL	1,00	UN	
							1,00		
DESCRIÇÃO	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO QUARGANTA	ELETRODUTO		30	TOTAL	30,00	M	
							30,00		
DESCRIÇÃO	C1189	ELETRODUTO PVC RÍGIDO INCL. CONEXÕES DN 25mm (1 1/4")	ELETRODUTO		90	TOTAL	60,00	M	
							60,00		
DESCRIÇÃO	C2034	CABO EM PVC 10X20 3MSZ	FIKAÇÃO		30	TOTAL	36,00	M	
							36,00		
DESCRIÇÃO	C4207	CABO EM PVC 10X20 2,5 mm²	FIKAÇÃO		123	TOTAL	153,00	M	
							153,00		



DESCRIÇÃO	C1402	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	QUADRO						TOTAL	3,00	UN
										3,00	
DESCRIÇÃO	C1405	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	QUADRO						TOTAL	1,00	UN
										1,00	
DESCRIÇÃO	C4500	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-15A - 40A 30mA	QUADRO						TOTAL	1,00	UN
										1,00	
DESCRIÇÃO	C4951	CABLA DE LIGAÇÃO PVC 4 X 4"	CAIXA						TOTAL	11,00	UN
										11,00	
DESCRIÇÃO	C1406	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	COZINHA E WC						TOTAL	3,00	UN
										3,00	
DESCRIÇÃO	C4952	TOMADA DUPLA DE EMBOITAR 2P+T 15A 250V	COZINHA						TOTAL	4,00	UN
										4,00	
DESCRIÇÃO	C1954	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 020 LÂMPADAS DE 20W	LÂMPADAS COZINHA						TOTAL	4,00	UN
			LÂMPADAS WC							2,00	
										2,00	
										4,00	
REDEIRA											
DESCRIÇÃO	C2401	TEXTURA ACRIPLICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS	MEBLES DO REBORDO						TOTAL	59,50	M2
										59,50	
DESCRIÇÃO	C1278	ESMAITE DUAS DEMAO EM ESCALARIAS DE FERRO	FEZ						TOTAL	3,54	M2
			FEZ		2,2					2,20	
			FEZ		1,34					1,34	
SERVIÇOS ESPECIAIS											
DESCRIÇÃO	C1505	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	QUADROS						TOTAL	18,48	M2
										18,48	


 Engº Gabriel Wallace M. Arcanjo
 CREA - CE Nº 56158

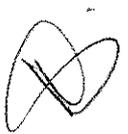




Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO
Local: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA E SINAPI
Orçamento: 28.1 DESONERADA
Data: dezembro, 2023

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CONS.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1001 LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO					
SERVIÇOS					
11279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,3556	44,42	15,80
11280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,9200	24,64	47,31
TOTAL SERVIÇOS					63,11
MATERIAIS					
7480	CHAPA DE AÇO GROSSA. ASTM A36. 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	13,32	8,50	113,22
2335	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	KG	2,8200	9,18	35,07
1723	PRANCHA 3 X 16 CM	M	9,0000	21,93	197,37
TOTAL MATERIAIS					345,66
MÃO DE OBRA					
1858	SERRALHEIRO	H	0,9000	24,16	21,74
0498	CARPINTEIRO	H	2,8000	24,16	67,65
TOTAL MÃO DE OBRA					89,39
TOTAL SIMPLES					498,15
ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
BDI					0,00
TOTAL					498,15

Gabriel
Gabriel
ORBA / CENº 8638



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO
 Local: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE
 Fonte: SEINFRA E SINAPI
 Versão: 28.1 DESONERADA

COD.	ATIVIDADE	VALOR (R\$)		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
		VALOR (R\$)	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
	PRAÇA								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.897,36	4,68%	16.897,36	100,0%	-	-	-	-
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 24.099,99	6,67%	7.230,00	30,0%	12.050,00	50,0%	4.820,00	20,0%
1.3	PISO	R\$ 124.640,35	34,51%	62.320,18	50,0%	62.320,18	50,0%	-	-
1.4	PAISAGISMO	R\$ 41.534,20	11,50%	-	-	24.014,89	50,0%	41.534,20	100,0%
1.5	INSTALAÇÕES	R\$ 48.029,78	13,30%	-	-	-	-	24.014,89	50,0%
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 16.254,28	4,50%	-	-	-	-	16.254,28	100,0%
	QUIOSQUE								
1.7	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 165,78	0,05%	165,78	100,0%	-	-	-	-
1.8	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 234,59	0,06%	234,59	100,0%	-	-	-	-
1.9	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 16.276,47	4,51%	16.276,47	100,0%	-	-	-	-
1.10	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 6.256,37	1,73%	-	-	6.256,37	100,0%	-	-
1.11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 5.718,39	1,58%	-	-	-	-	5.718,39	100,0%
1.12	COBERTURA	R\$ 8.869,55	2,46%	-	-	-	-	8.869,55	100,0%
1.13	REVESTIMENTOS	R\$ 19.165,54	5,31%	-	-	-	-	9.582,77	50,0%
1.14	PISOS	R\$ 5.650,91	1,56%	-	-	5.650,91	100,0%	-	-
1.15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 20.102,91	5,57%	4.020,58	20,0%	8.041,16	40,0%	8.041,16	40,0%
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.850,40	1,62%	1.170,08	20,0%	2.925,20	50,0%	1.755,12	30,0%
1.17	PINTURA	R\$ 1.243,84	0,34%	-	-	-	-	248,77	20,0%
1.18	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 224,46	0,06%	-	-	-	-	224,46	100,0%
	TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 361.215,17	100,0%	R\$ 108.315,03	30,0%	R\$ 131.836,55	36,5%
	TOTAL ACUMULADO					R\$ 108.315,03	30,0%	R\$ 240.151,58	36,5%
								R\$ 361.215,17	33,5%



[Handwritten Signature]
 Sr. Gabriel Willces M. Aircaribé
 CRFA-CE Nº 36358

[Handwritten Signature]



CÁLCULO DO BDI

Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO
Local: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA E SINAPI
Versão: 28.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Engº Gabriel Wilton M. Escarje
CREA-CE Nº 56339



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO

Local: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Gabriel Wallace M. Arcanjo
Eng.º Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE Nº 5675R



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO

DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
ZONA RURAL, MERUOCA/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

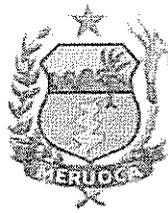
2.0 PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada no barracão ou tapume em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.



O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

3.2 ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

As cavas para a colocação do meio-fio serão feitas conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 20cm respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento do terreno necessário para a execução do projeto. Todo o serviço de escavação e movimento de terra deverá ser feito atendendo as seguintes precauções:

Evitar que o material escavado alcance as áreas de circulação de pedestres ou veículos.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material da própria escavação, ou materiais a ser adquirido de jazidas próximas ou dentro da própria área, após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.2 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do local da obra.

4.0 PISOS

4.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da piso intertravado sob a superfície depois de executado o corte/aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

4.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm



A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19,9 x 10 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante. Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carregamento de material do colchão para as juntas.

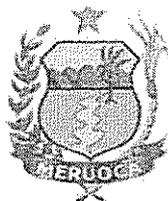
O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizadas placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma



área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

4.3 MEIO-FIO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado banquetas de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

4.4 PEDRA CARIRI

Piso em Pedra Cariri em formato comercial retangular ou quadrada (30x30cm ou 50x50cm) padrão exportação, natural, assentadas sobre contra-piso de concreto, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, posteriormente será aplicado um lixamento mecânico para a obtenção de uma uniformidade no nivelamento da pavimentação pronta.

4.5 GRAMA

Os gramados serão constituídos com grama em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.



O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência. As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.

5.0. ENERGIA ELÉTRICA.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infra-estrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

6.0 PINTURA EXTERNA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

7.0 PAISAGISMO

7.1 BANCO – CONFORME PROJETO

Banco de madeira aparelhada, acabamento em verniz incolor com proteção solar, quinas afagadas, conforme detalhe em projeto.

7.2. LIXEIRA

Para higienização da praça e dos usuários, serão instaladas lixeiras individuais, indicadas em planta. Conforme em projeto e orçamento.

7.3. ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

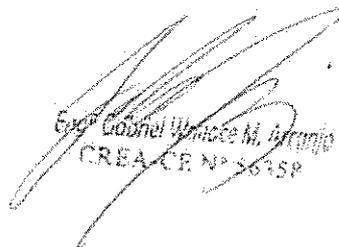
Devem estar em perfeito estado, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas. Estes deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. Arbustos com muitos galhos e com galhos grandes deverão ser amarrados. As mudas deverão ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível, assim que chegarem à obra, a fim de se evitar danificação.

8.0 DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

MERUOCA- CE, DEZEMBRO DE 2023

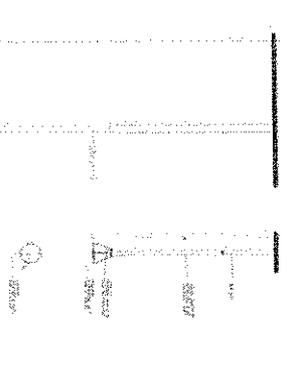
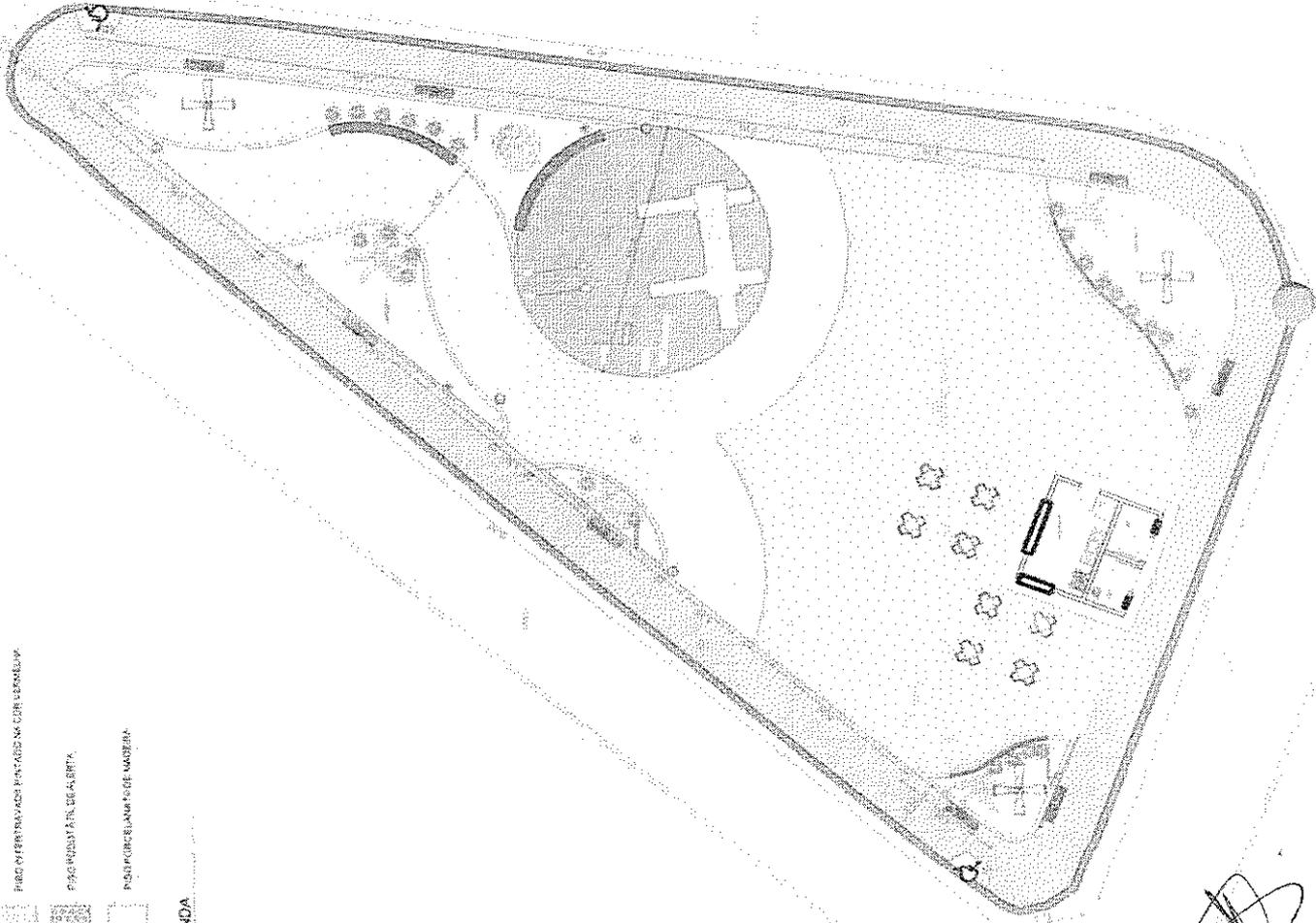

Gabriel Vinício M. Arraújo
CREA/CE Nº 5675P



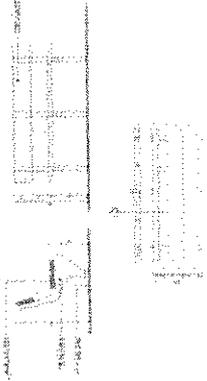
- PIEDRA INTERMEDIATE TRIP TRILINDRADA CON TONDA
- PIEDRA INTERMEDIATE PINTADA NA COR VERDE-LIMPA
- PIEDRA INTERMEDIATE EN LOCALIDAD
- PIEDRA INTERMEDIATE DE MADERA



07 LEGENDA



06 DET. POSTES

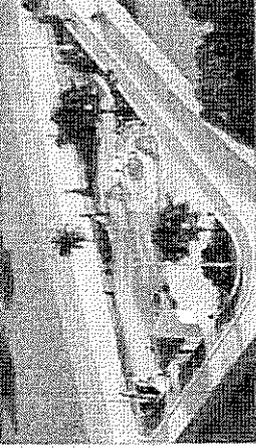


03 DET. BANCOS

04 DET. RAMPA



1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...



08 30

[Signature]
 Sr. Gobernador Municipal
 C.R.E.A. C.E. No. 58358



PROYECTO DE...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241340384

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0614443156

Registro: 56358CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Nº: 385

Complemento:

Bairro: DIVINO SALVADOR

Cidade: MERUOCA

UF: CE

CEP: 62130000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Nº: 385

Complemento:

Bairro: DIVINO SALVADOR

Cidade: MERUOCA

UF: CE

CEP: 62130000

Data de Início: 04/01/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.543540, -40.453363

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE NOS PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS DISTRITOS DE PALMEIRAS, ANIL, SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade do Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 602.264.103-17

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 04/01/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216647771

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: W241Z
impresso em: 05/01/2024 às 10:18:34 por: ip: 191.7.194.68



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0104.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A), com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 0104.01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Reformas e construção de praças nas localidades de Palmeiras, Anil, São Francisco e São Vicente do município de Meruoca-CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em



sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.





10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Meruoca, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MERUOCA/CE,

CNPJ Nº

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____